

## 1. PREÂMBULO

### 1.1 - EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

### 1.2 - PROCESSO: Nº 094/2012

### 1.3 - ÁREA INTERESSADA: DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção SEMAM – Seção de Manutenção Mecânica

### 1.4 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

### 1.5 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**1.6 - FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº123, de 2006 regulamentado pelo Decreto nº6.204, de 2007, suas alterações, Decretos nºs 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e 4.485 de 25 de novembro de 2002 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as datas e horários.

**1.7-** A Comissão Permanente de Licitações da **CEAGESP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação ora indicada e, até o dia e horário em tela, receberá os envelopes "**A**" (**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**) e "**B**" (**PROPOSTA COMERCIAL**). Este edital é apresentado no idioma português e todas as propostas, correspondências e documentos a ele relativos deverão ser apresentados neste idioma.

**1.8 - OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção "Licitações", ou mediante pagamento de R\$ 18,00 (dezoito reais) por edital, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira (qualquer agência bancária do Banco do Brasil), desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na **CEAGESP**, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

**1.9 - VISITA** - Os interessados nesta licitação **deverão** realizar visita técnica efetuada por técnico capacitado, **até o dia 17/04/2015**, previamente agendada pelo telefone (0XX11) 3643-3788.

### 1.10 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**Data: 23/04/2015**

**Horário: 09h30**

**Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**1.10.1.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

**1.10.2.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**2. OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e modernização do FRISP – Frigorífico de São Paulo, setor de pescados da CEAGESP, localizado no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS / ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão provenientes do cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos previstos no Atestado de Disponibilidade Orçamentária.

### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Para a execução deste contrato a **CONTRATADA** disponibilizará os profissionais sob sua inteira responsabilidade, devendo estar devidamente registrada em todos os órgãos competentes como também, observar rigorosamente todas as normas relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

**4.2.** Fornecer às suas expensas, todos os equipamentos, materiais e acessórios que visem a proteção e segurança, indispensáveis para execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas.

**4.3.** Fazer cumprir pelos seus empregados as normas disciplinares de segurança que emanarem da **CEAGESP**, através de recomendações ou instruções escritas.

**4.4.** Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da **CEAGESP**.

**4.5.** Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

**4.6.** Retirar por sua conta, dos locais de trabalho, os equipamentos e tudo o mais que for

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

de sua propriedade, após o término do contrato.

**4.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente contrato não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-la para si ou para outrem; não divulgar, desviar, reproduzir qualquer documento, ou fazer uso indevido de plantas, projetos, desenhos ou qualquer outra fonte de informação sobre os serviços, sob pena de responder por eventuais perdas e danos, independente da responsabilidade penal e administrativa.

**4.8.** Desenvolver boas relações com os funcionários da **CEAGESP** acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar de suas áreas administrativas.

**4.9.** Comunicar à **CEAGESP**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados na presente licitação.

**4.10.** Responsabilizar-se por quaisquer danos morais e materiais causados à **CEAGESP**, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente.

## 5. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**5.1.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

<b>5.1.1 - ANEXO I</b>	<b>MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
<b>5.1.2 - ANEXO II</b>	<b>a) PLANILHAS DE PREÇOS FIXADOS PELA CEAGESP</b>
	<b>b) MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS e</b>
	<b>c) MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>
<b>5.1.3 - ANEXO III</b>	<b>MODELO DE ATESTADO DE VISITA</b>
<b>5.1.4 - ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO – SEM FATOS IMPEDITIVOS</b>
<b>5.1.5 - ANEXO V</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO – MENOR</b>
<b>5.1.6 - ANEXO VI</b>	<b>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO</b>
	<b>BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006</b>
<b>5.1.7 - ANEXO VII</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>5.1.8 - ANEXO VIII</b>	<b>MINUTA DE CONTRATO</b>

## 6. PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Não poderão participar desta licitação:

- a)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** empresa com falência ou recuperação judicial declarada por sentença ou recuperação extrajudicial;
- c)** empresa suspensa de licitar e contratar com a **CEAGESP**;

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- d) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação; e,
- f) cooperativa de mão-de-obra, de acordo com o Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Procuradoria Geral da União em 05/06/2003.

**6.2.** As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, das áreas onde serão executados os serviços, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação do presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

### **6.3. Do Credenciamento**

**6.3.1.** As licitantes deverão comparecer às sessões através de representantes, regularmente nomeados, com poderes específicos para interpor ou desistir de recursos e apresentar o contrato social (cópia autenticada) da empresa ora representada. O credenciamento poderá ser procedido mediante apresentação de procuração ou documento subscrito pela empresa, em papel próprio, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da cédula de identidade ou documento equivalente. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do contrato.

**6.3.2.** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

**6.3.3.** Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

**6.3.4.** Os documentos para credenciamento **deverão ser apresentados separadamente nos envelopes A e B**, quando iniciada a fase de credenciamento.

**6.3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.3.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/06, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que constitui o Anexo VI.

**6.3.6.1.** Para efeitos desta licitação, considera-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso I e do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

**6.3.6.2.** A declaração solicitada no subitem 6.3.6. deverá ser entregue no momento do credenciamento das empresas e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Nº 123/06.

**6.3.6.3.** Da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que prestaram a declaração de beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/06 deverá ser observado:

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **PROponente** for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 7 - FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"

7.1. O envelope "A" – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO Nº 094/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**7.2.** O envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO Nº 094/2012**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**  
**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

## **8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos exigidos poderão ser relacionados preferencialmente na ordem estabelecida neste edital em 01 (uma) via, numerados sequencialmente.

**8.2.** Os documentos, sob pena de inabilitação, necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da **CEAGESP** ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

**8.3.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal.

**8.4.** O balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices, bem como a documentação relativa à qualificação técnica, quando exigidos, serão examinados pelas respectivas áreas técnicas competentes.

## **9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

**9.1.** - O envelope "A" deverá conter a documentação de habilitação abaixo, válida na data de abertura dos envelopes, sem o que os interessados serão inabilitados:

### **9.1.1. - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

**a)** Cópia autenticada do Contrato Social em vigor (Sociedades Empresárias) ou Cópia do Estatuto (Sociedades Anônimas) ou Registro Comercial (Empresário Individual); ou

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**b)** Cópia autenticada dos Documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedades Anônimas (S.A.); ou

**c)** Cópia autenticada do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **9.1.2. - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:**

**a)** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

**b.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "b.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**9.1.2.1.** A apresentação do SICAF, válido, substitui os documentos solicitados dos itens 9.1.2. letras “a” até “c”.

**9.1.3. - Documentação relativa à Qualificação Técnica:**

**a)** Registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, bem como do responsável técnico, detentor dos atestados de responsabilidade técnica, com validade na data da apresentação das propostas;

**b)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação das propostas, profissional(is) de nível superior (Engenheiro(s)) detentor(es) de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados no CREA, por execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação: instalação de chiller de 150TR com fan coil, instalações de estruturas metálicas e construções e/ou reformas.

**b.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 9.1.3. letra “b.”) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

**b.2)** A capacidade técnica das licitantes poderá, ainda se necessário, ser atestada mediante diligências promovidas pela CEAGESP, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

**c)** Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, que deverão estar devidamente acervados no CREA com o nome do responsável técnico pelos serviços, comprovando a execução de no mínimo:

**c.1)** Instalação de chiller de 150TR com fan coil; e

**c.2)** Instalação de estruturas metálicas: 245m<sup>2</sup> e

**c.3)** Construções e/ou reformas: 2.101,00m<sup>2</sup>.

**d)** No caso de apresentação de atestados de sub-empregada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido, nos termos do disposto no artigo 72, da Lei Federal 8.666/93. No caso de o atestado ser fornecido por empresa privada, poderá ocorrer a devida verificação quanto ao contrato e nota fiscal pertinente.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



- e) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior, com habilitação necessária para execução dos serviços;
- f) Declaração formal com firma reconhecida de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis;

**9.1.4. - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}
 \end{aligned}$$

**b.1)** Será inabilitada a empresa que apresentar índice menor ou igual a 1; e

**b.2)** Que possuir patrimônio líquido mínimo ou capital social integralizado menor que R\$ 773.607,06 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e sete reais e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

c) Certidão negativa de Falência, recuperação judicial declarada por sentença ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante (Justiça Estadual).

**9.1.5. - Documentação complementar:**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

a) Atestado de Visita, conforme modelo do **ANEXO III**, que deverá ser previamente agendado. A visita deverá ser realizada por representante técnico capacitado da licitante;

b) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO V**; e

c) Declaração, conforme modelo do ANEXO IV, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**9.1.6.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes.

## **10. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”**

**10.1.** Os documentos que constituem a Proposta Comercial deverão ser apresentados em única via, acompanhado do Cronograma Físico-financeiro da Obra, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado e devidamente assinado pelo seu representante legal, indicando nome ou razão social do **PROPONENTE**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, conforme modelo do **ANEXO VII**. Os preços propostos correspondem aos preços finais, nestes inclusos todos os tributos e demais encargos diretos e indiretos.

**10.2.** A Proposta deverá conter as informações descritas no item 10.1. e Planilha Orçamentária com os Preços Unitários e Globais ofertados para a obra, elaborada em papel timbrado, calculada com base nas quantidades e especificações contidas no **ANEXO II**.

**10.3.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

**10.4.** Não se admitirá proposta que apresente qualquer preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

**10.5.** O preço será composto de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. Na dúvida entre o preço expresso em números

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

e por extenso, prevalecerá o por extenso.

## **11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** No dia e no local indicado neste Edital, antes do início da sessão, a Comissão receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e identificados, os documentos exigidos para a habilitação e proposta comercial, sendo certo que as licitantes poderão se fazer representar neste certame, nos termos do item **6.3.**, na qual lhe são outorgados amplos poderes de decisão.

**11.2.** Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pela Comissão, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

**11.2.1.** Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**11.3.** Em seguida, serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
- b)** Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c)** Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d)** Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os percentuais correntes no mercado ou fixados por órgãos oficiais competentes, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- e)** Julgamento e classificação das propostas de acordo com o critério de avaliação constantes do edital.
- f)** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, bem como aquelas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvadas as possibilidades comprobatórias de admissibilidade dos mesmos previstas no inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93. A CEAGESP considera excessivo os preços que ultrapassarem o valor de R\$

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

7.736.070,62 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, setenta reais e sessenta e dois centavos).

**g)** Para efeito de análise de preço inexequível será observado o critério legal fixado nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

**h)** Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

**i)** Após a publicação da homologação da licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitações, à disposição das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

**11.4. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.**

**11.4.1.** Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**11.4.2.** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito.

a1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 10 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante.

a2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a **PROPONENTE** será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do subitem 11.4.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 11.4.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

c2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.4.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.4.3.** O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**11.4.4.** A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

**11.5.** Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

**11.6.** Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada **PROPONENTE** participante.

**11.7.** Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

**12.1.** A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos a CPL e entregue no protocolo da CPL, localizado no 2º andar do EDSÉD III da **CEAGESP** e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada neste Edital;
- b) Poderá ser apresentada pela licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;

- c) Apresentada à impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos ENVELOPES contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- d) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** a CPL, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- e) Divulgada a decisão da CPL, no tocante a fase de habilitação ou classificação, a licitante terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, se dela discordar;
- f) Os recursos cabíveis nesta Licitação são os previstos na Lei nº 8.666/93, devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.
- g) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- h) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Presidente da CPL e entregue, mediante protocolo, na recepção da CPL, localizado no 2º andar do EDSED III da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 13. PRAZOS

**13.1.-** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelo **DEMAN**, podendo ser prorrogada, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a **05(cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela CEAGESP.

**13.1.1.-** Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

assinatura do contrato, sob pena de aplicação da sanção descrita no item 17.1., deste edital, procedendo a **CEAGESP** de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 64 da referida Lei, devendo no prazo estipulado no item 15.1. do edital, prestar garantia na Tesouraria da **CEAGESP**, através de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor global do termo celebrado.

**13.2.** É facultado à **CEAGESP**, quando a **PROPONENTE** vencedora não assinar o Contrato, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a **PROPONENTE** remanescente na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista nas penalidades deste Edital.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** Até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a Folha de Medições, incluindo todos serviços prestados e as horas trabalhadas naquele período.

**14.2.** A folha de Medição deverá ser composta apenas de etapas 100% concluídas de atividades previstas no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, previamente aprovado pela **CEAGESP**.

**14.3.** Com base na Folha de Medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelos preços unitários contratados.

**14.4.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela CEAGESP, no prazo de até 10 (dez) dias, fora a quinzena, contados a partir da data de sua apresentação.

**14.5.** Caso a Nota Fiscal ou Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para correção, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento a partir da reapresentação.

**14.6.** A devolução das medições, Notas Fiscais ou Faturas não aprovadas, bem como os prazos para reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão da execução dos serviços contratados por parte da **CONTRATADA**.

**14.7.** A inobservância de quaisquer das exigências previstas no relativo aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como demais benefícios previstos neste Edital, assegurará a **CEAGESP** o direito de sustar o pagamento de qualquer fatura, na hipótese de falta de exibição dos documentos.

**14.8.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**14.10.** Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$        $I = (6/100)/365$        $I = 0,00016438$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 15. - DA GARANTIA

**15.1.-** A Licitante vencedora deverá apresentar à CEAGESP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do presente Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**15.2.-** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

**15.3.-** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da CEAGESP, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



da Fazenda.

c) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato; ou

d) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato.

**15.4.-** Quando for oferecido pela licitante vencedora, seguro na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial da licitante vencedora para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora para cumprimento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

**15.4.1.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.2., itens “a” a “d”.

**15.5.-** A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**15.6.-** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia prestada, nos termos do § 2º, do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**15.7.-** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item 15.1. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**15.8.-** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item 15.1., autoriza a CEAGESP a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto nos incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.9.-** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela CEAGESP.

**15.10.-** A perda da garantia em favor da CEAGESP, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

**15.11.-** A qualquer tempo, mediante comunicação à CEAGESP, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Contrato.

**15.12.-** A garantia será considerada extinta:

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CEAGESP, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) 3 (três) meses após o término da vigência contratual, caso a CEAGESP não comunique a ocorrência de sinistro.

**15.13.-** A CEAGESP não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da CEAGESP.

**15.13.1.-** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 15.13, alíneas “a” a “d”.

**15.14.-** A garantia prevista no item 15.1. somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CEAGESP.

## **16. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**16.1.** A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.

**16.2.** No recebimento e aceitação do objeto deste contrato serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **16.3. Do Reajuste**

**16.3.1.** O valor global permanecerá fixo e irremovível até a conclusão do objeto licitado, devendo a **CONTRATADA**, providenciar para que as instalações, equipamentos e todos os acessórios fornecido estejam em pleno funcionamento.

## **17. PENALIDADES**

**17.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar o Contrato no prazo estabelecido no**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**item 13.1.1. ou não comprovando as condições de habilitação, e pelo inadimplemento total ou parcial do ajuste, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da CEAGESP, assegurado o direito de ampla defesa, as seguintes penalidades:**

**17.1.1.** - Advertência;

**17.1.2.** - Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, pelo não atendimento de qualquer ordem, inclusive por atraso no cumprimento do Cronograma Físico apresentado, dentro do prazo estabelecido;

**17.1.3.** - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião; e

**17.1.4.** - Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor total do mesmo.

**17.2.** - Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela CEAGESP, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

**17.3.** - Além da multa prevista no subitem "17.1.2." do Item 17, pelo inadimplemento do aqui disposto, por imperícia, ou outra falta grave que provoque dano ou prejuízo contra a CEAGESP, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

**17.3.1.** na primeira reincidência de um mesmo tipo de infração, a CEAGESP aplicará multa com o dobro do valor da multa prevista no subitem "17.1.2." do Item 17; e

**17.3.2.** na segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, a CEAGESP aplicará a pena da rescisão contratual, conforme previsto no item 18. Da Rescisão, do presente Edital.

**17.4.-** As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.3. do presente item são independentes entre si e, a aplicação de uma não exclui o aplicação de outra, podendo ainda, ser aplicadas em conjunto com as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis pertinentes.

**17.5.** O valor das multas aplicadas será descontada dos créditos a que a CONTRATADA fizer jus em decorrência de medições efetuadas.

**17.5.1.** Quando não houver saldo suficiente de créditos para desconto das multas, o valor será descontado assim que houver créditos suficientes para tanto.

**17.5.2.** Na impossibilidade de não ocorrer o pagamento total por falta de créditos,

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

será executada a Garantia Contratual para sua satisfação. Se ainda assim não for suficiente, a CEAGESP recorrerá à via judicial para cobrança do valor devido.

**17.6.** As multas previstas no presente item não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à CEAGESP.

**17.7.** Além das penalidades previstas no presente item, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do Objeto ora contratado ou, por imperícia, a contratação poderá ser rescindida conforme previsto no item 18. Da Rescisão.

**17.8.** Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial, ou ainda na constatação de fraude na sua execução, estará sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**17.8.1.** impedimento em licitar e contratar com a CEAGESP pelo prazo de até 02 (dois) anos e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores e/ou SICAF;

**17.8.1.1.** O descredenciamento no SICAF, se houver, será realizado através de processo administrativo a ser enviado ao MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme orientação do Gestor do Contrato.

**17.8.2.** responder por perdas e danos ocasionados à CEAGESP, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; e

**17.8.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

#### **17.9 - Da Cumulação de Sanções**

**17.9.1.** - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da CEAGESP poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da intimação do ato.

#### **17.10. - Da Convocação das Licitantes Remanescentes**

**17.10.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento de contrato, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

#### **17.11. - Da Extensão das Penalidades**

**17.11.1.** A sanção prevista no item 17.8.1. poderá, também, ser aplicada à licitante

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não manter a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **18.- DA RESCISÃO**

**18.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa:

**18.1.1.** a segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, conforme previsto no subitem 17.3.2. do Item 17 - Das Penalidades;

**18.1.2.** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total dos serviços, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à CEAGESP;

**18.1.3.** a realização de serviços não contratados;

**18.1.4.** a sub-contratação parcial ou total dos SERVIÇOS contratados, em desacordo com o estabelecido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

**18.1.5.** o descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como os artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e

**18.1.6.** o descumprimento das demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, demais leis pertinentes.

**18.2.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a realização dos SERVIÇOS contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente Edital, ficando ao exclusivo critério da CEAGESP o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Os atos dos procedimentos da licitação são públicos e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

**19.2.** O Diretor Presidente da **CEAGESP** poderá revogar a presente licitação por razões

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação.

**19.3.** A apresentação da proposta, vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus Anexos e da Lei nº 8.666/93.

**19.4.** Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

**19.5. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da CEAGESP, no endereço, [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção “Licitações”, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.**

**19.6.** Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como propostas entregues após a hora e data, estabelecidos neste Edital.

**19.7.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

São Paulo, 17 de março de 2015.

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**AGUINALDO BALON**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

## ANEXO I

### PROCESSO Nº 094/2012 CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e modernização do FRISP – Frigorífico de São Paulo, setor de pescados da CEAGESP, localizado no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo.

#### 2. GENERALIDADES

2.1. As proponentes deverão enviar anexo, Atestado de Visita emitido pelo órgão gestor do contrato (DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção), comprovando que efetuaram visita ao local dos serviços, inteirando-se das condições e grau de dificuldades existentes e de todos os detalhes e aspectos pertinentes aos serviços a serem executados bem como suas quantidades. O horário de visita deverá ser previamente agendado junto ao DEMAN, através do telefone (11) 3643-3788. Posteriormente, não serão aceitas reclamações pertinentes aos serviços ora contratados.

2.2. As proponentes deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2.3. As proponentes deverão apresentar atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados pelo CREA. As proponentes deverão comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s) acervado(s) pelo CREA, por execução de obra ou serviço de características semelhantes a esta licitação.

2.4. As características/quantidades principais dos serviços são:

- a) Estrutura metálica: 490,00 m<sup>2</sup>;
- b) Construções e/ou reformas: 4.202,00 m<sup>2</sup>.
- c) Instalação de chiller de 150TR com fan coil;

2.5. O profissional indicado pelo licitante para fins de capacitação técnico-profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo órgão gestor do contrato.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**2.6.** O prazo de execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CEAGESP. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela CEAGESP.

**2.7.** Caberá à contratada providenciar, junto ao **CREA-SP**, as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's relativas aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente. Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SP, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica). Os responsáveis técnicos pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com a contratada. A comprovação do vínculo formal do profissional com a contratada poderá ser feito por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho.

**2.8.** Serão exigidos como responsáveis técnicos dos projetos envolvidos neste expediente o(s) engenheiro(s) com registro(s) no CREA.

**2.9.** O memorial descritivo e as especificações técnicas e seus anexos farão parte integrante do contrato de empreitada, valendo como se fossem transcritas no próprio corpo do contrato.

**2.10.** Todas as dúvidas dos Proponentes deverão ser esclarecidas pela CEAGESP, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 8666/93.

**2.11.** Os preços ofertados deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.

**2.12.** Todas as dúvidas dos Proponentes deverão ser esclarecidas pela CEAGESP, antes da apresentação da proposta, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura das propostas, sem prejuízo, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias, previstas na Lei 8666/93.

**2.13.** A Contratada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, dos funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da CEAGESP.

**2.14.** A contratada deverá manter um preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**2.15.**A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**2.16.**A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**2.17.**A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**2.18.**Os serviços não poderão ser sub-empregados sem a aprovação da **CEAGESP**. A contratada deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

**2.19.**O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**2.20.**A Contratada manterá todos seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CEAGESP**.

**2.21.**A Contratada deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

**2.22.**Na execução da obra ficará a cargo da Contratada:

- a) Mão de obra especializada;
- b) Materiais;
- c) Instalações provisórias;
- d) Máquinas e equipamentos;
- e) Transporte interno e externo;
- f) Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

**2.23.**A Fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

**2.24.**A seguir apresentamos especificações técnicas que servem como subsídio para os trabalhos necessários a realização da obra em epígrafe, devendo em caso de dúvidas ser incorporada a exigência técnica no que se refere à execução de serviços similares.

**2.25.**A contratada deverá elaborar cronograma físico financeiro quinzenal detalhado dos serviços a serem realizados.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**2.26.** Todos os projetos deverão ser precedidos de reuniões técnicas com o corpo técnico da CEAGESP e ter aprovação formal dos mesmos.

**2.27. CIRCULAÇÃO:**

**2.27.1.** Considerando que as áreas adjacentes ao local onde serão realizados os serviços não deverão ser prejudicados pelo desenvolvimento destes, a Contratada se obrigará a ocupar o mínimo espaço necessário isolando adequadamente o local, de forma a orientarem transeuntes, evitando qualquer tipo de acidente e ou transtorno.

**2.27.2.** A permanência dos empregados da Contratada somente será admitida nas áreas onde estiverem sendo executados os serviços ou no canteiro de obras.

**2.28. TURNOS DE TRABALHO:**

**2.28.1.** O horário de trabalho estabelecido pela Contratada deverá receber a aprovação da CEAGESP, sendo facultado àquela programar a prorrogação do expediente em horário noturno, sábados, domingos e feriados. Essas prorrogações deverão ser comunicadas à fiscalização do DEMAN – Departamento de Manutenção da CEAGESP com a devida antecedência, sendo indicado o número de empregados que irão executar serviços após o horário normal de expediente.

**2.29. NORMAS DE SEGURANÇA:**

**2.29.1.** A Contratada deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local das obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

**2.30. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:**

**2.30.1.** A CEAGESP fornecerá água e energia elétrica necessária ao atendimento dos serviços, ficando a cargo da Contratada as ligações provisórias até o local de consumo.

**2.30.2.** Mesmo considerando o caráter provisório das ligações, estas deverão ser executadas em concordância com as normas municipais ou das concessionárias.

**2.30.3.** As redes provisórias deverão ser removidas pela Contratada, quando concluídos os serviços.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

### **2.31.CANTEIRO DE OBRAS:**

**2.31.1.** Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso aos Pavilhões;

**2.31.2.** Manter as áreas atingidas por obras ou serviços sempre limpas, removendo o lixo e material inservível, através de varrição e lavagem adequada, a qual será obrigatória após a conclusão.

**2.31.3.** Para a instalação do canteiro de obras – instalação provisória, será dentro do terreno da CEAGESP, tendo-se o cuidado de conservar o pessoal, equipamentos e depósito de materiais circunscritos à área de obra e estritamente dentro dos limites de propriedade da CEAGESP.

**2.31.4.** A utilização de qualquer espaço do terreno para movimentação de pessoal e/ou instalação provisória, ficará sujeita a concordância prévia da CEAGESP através do DEMAN.

**2.31.5.** Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a Contratada removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

### **2.32.DIÁRIO DE OBRA:**

**2.32.1.** A Contratada anotará em registro próprio (Diário de Obra) todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP.

### **2.33.MATERIAIS:**

**2.33.1.** Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, em obediência à presente especificação técnica.

**2.33.2.** A Contratada só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados.

### **2.34.MÃO-DE-OBRA:**

**2.34.1.** A mão-de-obra a ser empregada deverá ser selecionada utilizando-se pessoal com conhecimentos mínimos exigidos conforme a natureza de cada serviço a executar.

**2.34.2.** A critério da fiscalização, a mão-de-obra, em qualquer fase da obra, poderá ser recusada pela CEAGESP, e deverá ser substituída imediatamente.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

### **2.35.FISCALIZAÇÃO:**

**2.35.1.**A fiscalização será exercida pelo Departamento de Manutenção da CEAGESP

### **2.36.EQUIPAMENTOS:**

**2.36.1.**Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão ter seu fornecimento previsto pela Contratada, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais etc, não se responsabilizando a CEAGESP por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário.

**2.36.2.**A CEAGESP não fornecerá equipamento algum à Contratada, e nem se compromete a fazê-lo no transcorrer da obra.

### **2.37.REMOÇÃO DE ENTULHOS:**

**2.37.1.**Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser periodicamente removido.

**2.37.2.**As áreas onde serão executados os serviços deverão ser mantidas limpas de entulhos, assim como os caminhos necessários ao transporte de materiais.

### **2.38.EVENTUAL:**

**2.38.1.**Em caso de dúvidas, a Contratada deverá procurar o DEMAN – Departamento de Manutenção da CEAGESP, para eventuais esclarecimentos.

## **3. CIVIL**

### **3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.1.**Todas as normas, métodos e ensaios padronizados poderão ser utilizados pela CEAGESP, para a aprovação das exigências mínimas requeridas.

#### **3.1.2. PROJETOS:**

**3.1.2.1.**A contratada deverá elaborar cronograma físico financeiro quinzenal detalhado dos serviços a serem realizados.

**3.1.2.2.**Todos os projetos deverão ser precedidos de reuniões técnicas com o corpo técnico da CEAGESP e ter aprovação formal dos mesmos.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**3.1.2.3.**Deverão ser elaborados os seguintes projetos executivos para a realização dos serviços:

- a) Projeto de fundações, após a realização das sondagens previstas, incluindo a complementação da cobertura da praça da sardinha, a nova cobertura da praça de alimentação, os banheiros e os bloqueios sanitários a serem construídos.
- b) Projetos estruturais das novas coberturas e edificações, bem como projeto estrutural das canaletas de drenagem, das passarelas técnicas, das barreiras New Jersey e das muretas e mostruários a serem construídos em concreto leve, incluído neste a verificação estrutural das lajes dos pátios.
- c) Verificação estrutural das estruturas metálicas existentes em função do novo tipo de telha a serem instaladas nos mesmos.
- d) Projetos hidráulicos de água fria, esgoto, águas pluviais e drenagem dos pátios de comercialização, incluindo o estudo da melhor solução técnica a ser incorporada em cada pátio e a declividade de escoamento de seus respectivos pisos.
- e) Projeto arquitetônico revisado caso haja alguma alteração no projeto original.

### **3.2.SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**3.2.1.**A Contratada se encarregará da demolição e remoção de todos os obstáculos necessários à construção das obras, e os locais deverão estar nivelados para uma perfeita locação da obra, nas áreas pré-determinadas.

### **3.3.FUNDAÇÃO/ESTRUTURA:**

**3.3.1.**Escavação manual de solo para viga baldrame, e execução de brocas e/ou estacas em concreto armado.

**3.3.2.**Antes da viga baldrame, será executado um lastro de brita com  $e = 3,0$  cm, para proteção da armadura em aço CA – 50  $\Phi \frac{1}{2}$ ".

**3.3.3.**Todo o concreto usado na obra deverá ser usinado, e nas execuções das brocas  $\Phi$  20 cm, vigas baldrames (30 x 50)cm e pilares (20 x 20) cm de concreto armado com uma resistência FCK 25MPa, de acordo com NBR 6.118.

#### **3.3.4. EXECUÇÃO DOS FUROS NO CONCRETO:**

- a) Deverão ser executados furos com diâmetro de 12,00 mm para o chumbamento da armadura de reforço nas paredes existentes.
- b) Deverão ser conectados os equipamentos na rede elétrica, com os dispositivos adequados, sem improvisações.
- c) Prever a sinalização e isolamento dos locais dos furos, em ambos os lados da parede.
- d) Executar a limpeza do local após a execução dos furos.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

### **3.3.5. LAVAGEM DA SUPERFÍCIE:**

**3.3.5.1.**Lavar as superfícies após a execução dos furos e antes do posicionamento da armadura.

### **3.3.6.ARMADURA:**

- a) O controle tecnológico da armadura tem de ser composto das seguintes verificações que constituem os critérios de recebimento:
- b) Verificação visual de defeitos (fissuras, esfoliação e corrosão) e do comprimento;
- c) Verificação da marcação das barras com identificação do fabricante;
- d) Ensaio de tração realizado de acordo com as normas técnicas (resistência de escoamento, resistência de ruptura e alongamento);
- e) Ensaio de dobramento realizado conforme as normas técnicas.

### **3.3.7. FORMA E CIMBRAMENTO:**

- a) As formas serão executadas com chapas plastificadas de madeira compensada. As juntas deverão ser vedadas (tomadas) de maneira a não haver vazamento da nata. As fôrmas terão de ser pintadas prévia e internamente com desmoldante
- b) O cobrimento deverá ser garantido por meio de espaçadores de argamassa pré-moldada ou de plástico.
- c) Na execução das fôrmas, terão de ser observados o nivelamento, alinhamento e prumo das mesmas, a suficiência do escoramento adotado e a limpeza das fôrmas.
- d) Recomenda-se a utilização de desmoldante, formando uma fina camada entre o concreto e a fôrma, impedindo a aderência entre eles.
- e) Na desforma não poderão ser usadas alavancas (pés de cabra) entre o concreto endurecido e as fôrmas. Caso um painel necessite ser afrouxado, terão de ser usadas cunhas de madeira dura.

### **3.3.8. CONCRETO:**

- a) Deverá ser utilizado concreto usinado fck 30 Mpa (mínimo) para a execução dos serviços de recuperação e reforço.
- b) Deverá ser executado o Teste de Abatimento ou Slump Test em todos os caminhões de concreto que chegarem à obra, para verificar se o concreto está sendo preparado com a trabalhabilidade adequada.
- c) Molhar as fôrmas antes da concretagem. Impedir que elas sofram qualquer tipo de contaminação durante a concretagem, eliminando os principais focos como, por exemplo, barro dos pés dos operários.
- d) Prever uma equipe de apoio para manutenção da ferragem; verificação da integridade dos conduítes e caixas de derivações; verificação das formas com relação ao seu posicionamento e estanqueidade e verificando a integridade e o completo preenchimento do concreto com o auxílio de um martelo de borracha.
- e) Lançar o concreto tendo o cuidado de não formar grande acúmulo de material em um

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- ponto isolado da fôrma. Respeitar sempre o limite de 2 ½ h entre a saída do caminhão da usina e o lançamento e adensamento do mesmo.
- f) Durante o lançamento, acompanhar se não ocorrem deslocamentos da ferragem e de outros elementos metálicos, assim como o nível de parada do concreto, a integridade das fôrmas, a vibração e o tempo de descarga, sempre menor que 2 h e 30 min a partir da saída do caminhão da usina.
  - g) O mangote do vibrador deverá ser movimentado freqüentemente, porém nunca deslocado horizontalmente. Aplicações curtas, porém freqüentes, distantes uma da outra 1 ½ vez o raio de ação, darão melhores resultados do que uma aplicação prolongada em um só local (é preciso observar se a área está totalmente coberta de concreto);
  - h) Após a conclusão de um período de aplicação do vibrador, e quando o mangote estiver sendo retirado, será necessário verificar se a cavidade por ele deixada no concreto fechou-se; do contrário, ficará um vazio no concreto; para evitar essa ocorrência, o mangote do vibrador terá de ser retirado lentamente, a fim de que a cavidade vá gradualmente se fechando;
  - i) Ao usar um vibrador tipo mangote (também chamado de vibrador de imersão), tendo sido a argamassa lançada em fôrma de madeira, não se poderá deixar que o mangote toque as partes internas da fôrma, principalmente onde o concreto ficará exposto externamente (concreto aparente), para evitar: a formação de bolhas de ar ao longo dos moldes; a sua deformação; o corrimento de calda de cimento através das juntas da fôrma; e marca nos moldes (que assinalarão o concreto). Para manter certa margem de segurança, o vibrador terá de ser sustentado com afastamento das paredes das fôrmas de aproximadamente 5cm; é preciso ter particular cuidado com os cantos vivos;
  - j) Para ativar a compactação de uma camada de concreto que seja lançada sobre outra, é necessário fazer com que o mangote penetre 5 cm a 10 cm no interior da camada inferior; essa prática evitará que haja muitas diferenças no adensamento das duas camadas, além de contribuir para a boa união entre elas;
  - k) Não se deverá fazer o adensamento de camadas de concreto que tenham mais de 50 cm de espessura com uso de vibrador, pois nesses casos o ar não chegará até a superfície, tornando a vibração ineficaz.
  - l) Os cabos elétricos deverão ser protegidos de avarias e terá de ser observado se o equipamento encontra-se devidamente ligado à terra. É necessário também ser evitado o contato com água de todas as partes elétricas.
  - m) Antes que uma junta possa ser concretada, qualquer sujeira terá de ser removida da superfície do concreto já endurecido, pois os resíduos agirão como camada separadora. Serragem, partículas de madeira, pregos, pedaços de arame etc, que eventualmente tenham caído na fôrma, precisam ser removidos com imã, escova e jato de ar (comprimido). Antes da concretagem da junta, a mesma deverá ser saturada com água, ficando na condição de saturada-seca.
  - n) Deverá ser respeitado o período mínimo de cura do concreto de 07 dias consecutivos. Caso haja a retirada da forma dentro deste período, o concreto deverá passar por um período de cura úmida ou cura química, até que se completem os sete dias após a concretagem.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

### **3.3.9. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA:**

- a) Consideram-se material e mão-de-obra para montagem de estrutura metálica conforme projeto. Barras com seção transversal em forma de "T", "U", "I", "H" e cantoneiras produzidas com aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma ASTM A36, tendo critério de medição por peso de estrutura montada.
- b) Após o corte, as peças deverão ser esmerilhadas e removidas as rebarbas para permitir o ajustamento das partes que serão parafusadas ou soldadas. Na execução parafusada, deverão ser colocados parafusos provisórios, para manter a posição relativa das peças estruturais, antes de sua fixação definitiva. Após a fabricação, as superfícies deverão ser limpas e pintadas de acordo com as especificações de pintura do projeto. A estrutura deverá ser montada, nivelada e prumada, dentro das tolerâncias previstas pela norma brasileira.
- c) Para a cobertura de telhas de fibrocimento sem amianto, consideram-se material e mão-de-obra para colocação, corte e fixação de telhas de fibrocimento ondulada, com critério de medição pela área medida em projeção horizontal.
- d) As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano. Não apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas. A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira. Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas. Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças. Em telhados muito inclinados, amarrar as tábuas para evitar deslizamento. As terças devem ser paralelas entre si. Caso a construção esteja fora do esquadro, colocar a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas da primeira faixa. As demais telhas são montadas normalmente.

### **3.3.10. ALVENARIA:**

**3.3.10.1.** Será em bloco de concreto assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 com pé direito interno da construção de 2,80 m, na espessura e = 14 cm para parede externa, e para construção de parede interna e = 9cm de espessura.

### **3.3.11. LAJES:**

**3.3.11.1.** A construção receberá laje pré-fabricada para sobrecarga admissível mínima de 200kg/m<sup>2</sup>, devendo ser projetada sobrecarga específica para a área das caixas d'água e possível ponto de posicionamento do equipamento de climatização, e o concreto deverá ser com resistência FCK ≥ 25MPa.

### **3.3.12. COBERTURA:**

- a) Calhas e Rufos confeccionados em chapa # 24 com o fornecimento e colocação pela Contratada, em conformidade indicada em projeto.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



- b) Os Condutores confeccionados em chapa # 24 ou em PVC  $\Phi$  6" em cada extremidade das calhas, para melhor escoamento das águas pluviais.

### **3.3.13. ESQUADRIAS:**

- a) Serão assentadas janelas tipo caixilho basculante de ferro com vidro, e dimensões indicadas no projeto.
- b) As portas e batentes de acesso serão em chapas dupla de ferro com fechadura e esquadria própria nas dimensões de 0,90 x 2,10 m ou de acordo com o projeto.
- c) Vidros das esquadrias serão do tipo fantasia, na espessura de 4 mm.

### **3.3.14. REVESTIMENTOS:**

#### **3.3.14.1. DE PAREDE:**

**3.3.14.1.1.** Será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Emboço com cimento, areia fina e cal hidratada no traço 1:2:8. Assentamento, com argamassa industrializada tipo II, de cerâmica, marca Eliane, Incepa ou similar que atenda as especificações, até altura de laje, com junta a prumo. Acabamento final em reboco com argamassa industrializada ou cerâmica. A cerâmica deverá ter boa resistência a produtos químicos, resistência a manchas 05 e garantia de resistência ao gretamento. O rejuntamento deverá ter no mínimo 04mm de espessura e ser executado com argamassa industrializada, com aditivos hidrofugante e antifungo. A cor da mesma deverá ser aprovada pela fiscalização da CEAGESP antes de sua compra e colocação.

#### **3.3.14.2. DE PISO DOS BANHEIROS:**

**3.3.14.2.1.** Nos pisos, será assentamento cerâmico, com argamassa industrializada tipo III, de primeira (1ª) qualidade, sobre regularização a ser executada sobre o piso existente. A cerâmica deverá ter absorção de água menor ou no máximo igual a 03 % (Grés), resistência a abrasão mínima PEI 04, coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4, resistência a manchas classe 05, ótima resistência a produtos químicos (classe A, AA, GA ou GLA) e garantia do fabricante de resistência ao gretamento. O rejuntamento deverá ter no mínimo 05mm de espessura e ser executado com argamassa industrializada, com aditivos hidrofugante e antifungo. A cor da mesma deverá ser aprovada pela fiscalização da CEAGESP antes de sua compra e colocação.

#### **3.3.14.3. REVESTIMENTO DO PISO DOS PÁTIOS:**

**3.3.14.3.1.** REVESTIMENTO ARGAMASSADO BASE URETANO (fonte POLIPISO do Brasil): MICRO CONCRETO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA

#### **3.3.14.3.2. DESCRIÇÃO:**

**3.3.14.3.2.1.** Micro concreto de secagem rápida para reparos com espessura superior a

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

30mm. Composto pré-formulado à base de cimento especial, aditivos, fibras, agregados minerais selecionados.

### 3.3.14.3.3. INDICAÇÕES:

- a) Restauração de avarias localizadas em estruturas de concreto com espessura mínima de 30mm, onde a paralisação deverá ser a menor possível, podendo ser aplicado em áreas internas e externas tais como:
- b) Pisos industriais cimentícios;
- c) Fixação de equipamentos;
- d) Recuperação provisória de bordas de juntas de dilatação;
- e) Pontes e viadutos;
- f) Chumbamentos em geral;
- g) Pistas de aeroportos;
- h) Vias públicas;
- i) Câmaras frias;
- j) Reparos em estruturas de concreto em geral;
- k) Outros.

### 3.3.14.3.4. VANTAGENS:

- a) Pronto para o uso;
- b) Fácil aplicação;
- c) Excelente trabalhabilidade;
- d) Alta resistência inicial e final;
- e) Excelente aderência ao substrato do concreto;
- f) Baixa retração;
- g) Aplicação em temperaturas baixas;
- h) Ótimo desempenho de resistências mecânicas e térmicas;
- i) Não contém aditivos à base de cloretos;
- j) Pode ser pigmentado.

### 3.3.14.4. INFORMATIVO TÉCNICO:

#### 3.3.14.4.1. PROPRIEDADES MÍNIMAS

Propriedades a 25°C	Métodos/Normas	
Aspecto	MAP – 025	Argamassa
Coloração	MAP – 043	Cinza
Densidade Aparente	MAP – 031	2,150 g/cm <sup>3</sup> ± 0,150
Tempo de Manuseio	MAP – 0004P	20 ± 2 min
Tempo de Início de Pega	NBRNM 65 adequação	25 ± 2 min
Liberação de Tráfego Leve	MAP – 041	2 horas

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

Liberação de Tráfego Pesado	MAP – 041	4 horas
Cura Final	-	28 dias

### 3.3.14.4.2.COMPOSIÇÃO BÁSICA

Composição	
Base química	Cimento
Quartzo	X
Basalto	X
Aditivo químico	X
Fibras	X

### 3.3.14.4.3.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Características Físicas Métodos	/ Normas	
Resistência à Compressão 2 horas	NBR 12041	20 MPa + 5
Resistência à Compressão 4 horas	NBR 12041	20 MPa + 5
Resistência à Compressão 24 horas	NBR 12041	32 MPa + 5

### 3.3.14.4.4.METODOLOGIA DE APLICAÇÃO:

3.3.14.4.4.1.Para a aplicação do produto, observar sempre:

### 3.3.14.5.CONDIÇÕES DO AMBIENTE:

3.3.14.5.1.O ambiente de aplicação deve ter temperaturas compreendidas entre 5°C e 30°C.  
Obs.: Para qualquer aplicação fora das condições ambientais básicas, consultar o departamento técnico do fabricante para maiores informações.

### 3.3.14.6. CONDIÇÕES FÍSICAS DO SUBSTRATO:

3.3.14.6.1.O substrato deve estar livre de patologias estruturais tais como: fissuras, empenamento, recalque, etc..., ter resistência à tração ao arrancamento superior a 0,6 MPa e apresentar temperatura compreendidas entre 5°C e 30°C.

Obs.: Para qualquer aplicação fora das condições físicas adequadas, consultar o departamento técnico do fabricante para maiores informações.

### 3.3.14.7. PREPARO DO SUBSTRATO:

3.3.14.7.1.Por meio de disco diamantado, delimitar o contorno da área assegurando uma

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

espessura mínima de 30 mm em um ângulo de 90º, promover internamente um apicoamento e remoção de partículas soltas, a superfície deve se apresentar rústica.

**3.3.14.7.2.** Após essa etapa faça uma limpeza para remoção de partículas soltas, podendo esta ser feita com uso de um aspirador de pó. O substrato deve estar isento de qualquer material que possa impedir a perfeita aderência do revestimento tais como: óleos, graxas, contaminantes, resíduos ácidos ou bases. Em seguida umedecer com água o substrato, retirando os excessos, deixando a superfície úmida, sem poças.

#### **3.3.14.8. PREPARO DO PRODUTO:**

Produto pronto para uso, bastando acrescentar água, devendo ser seguidas as recomendações do fabricante, variando conforme consistência desejada. A mistura pode ser realizada manualmente ou através de argamassadeira até a formação de uma massa homogênea.

#### **3.3.14.9. APLICAÇÃO:**

**3.3.14.9.1.** A argamassa é lançada imediatamente após sua mistura sempre pressionando com uma colher de pedreiro das bordas para o centro, assegurando uma boa compactação.

**3.3.14.9.2.** Para acabamento nivelar com régua manual e em seguida utilizar desempenadeira de madeira para adensamento e metálica até atingir um bom acabamento superficial.

**3.3.14.9.3.** Para assegurar uma melhor cura ao término da fase de acabamento providenciar a cobertura do reparo com lona preta, até o momento da liberação de tráfego.

#### **3.3.14.10. EQUIPAMENTOS BÁSICOS:**

- a) Serra de corte;
- b) Talhadeira e marreta ou marteleto;
- c) Argamassadeira;
- d) Colher de pedreiro;
- e) Balde graduado;
- f) Régua de alumínio;
- g) desempenadeira de madeira e metálica;
- h) Aspirador de pó;
- i) Espuma;
- j) Lona plástica.

#### **3.3.14.11. RECOMENDAÇÕES:**

- a) Recomendamos a utilização em áreas inferiores a 2 m<sup>2</sup>;
- b) Siga rigorosamente a dosagem máxima de água;
- c) Não deve ser aplicado em espessuras inferiores a 30 mm;
- d) Procure efetuar o preparo da área a receber o produto em forma geométrica de um retângulo ou quadrado;

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

e) Não adicionar cimento à mistura.

### **3.3.14.12.EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S):**

**3.3.14.12.1.**Essencialmente necessário a utilização de EPI's adequados para aplicação do produto como:

- a) Óculos de Segurança;
- b) Luvas;
- c) Máscaras;
- d) Botas de borracha.

### **3.3.14.13. REDE HIDRÁULICA/SANITÁRIA:**

**3.3.14.13.1.**Será executada em tubos de PVC ( $\Phi \frac{3}{4}$ " -  $\Phi 1$ " -  $\Phi 2 \frac{1}{2}$ ") soldáveis exceto nos locais de saída de torneiras e registro. Nesses locais as conexões deverão ser em PVC soldável e rosca metálica, para registros de gaveta, torneiras de bóia, adaptadores, etc... Na execução da parte hidráulica a Contratada deverá atentar para as especificações e exigências abaixo descritas:

### **3.3.14.14. METAIS E APARELHOS SANITÁRIOS:**

**3.3.14.14.1.**Serão instalados os equipamentos abaixo constantes nas planilhas da CEAGESP que deverão ser de 1ª linha. Não serão aceitos equipamentos de fabricantes que estejam fora das especificações. Assim todos equipamentos que não atenderem o descritos serão rejeitados.

### **3.3.14.15.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

**3.3.14.15.1.**Os serviços e materiais atenderão as especificações abaixo, bem como às normas técnicas vigentes:

### **3.3.14.16.TORNEIRA DE MESA E/OU TORNEIRA DE PAREDE:**

**3.3.14.16.1.**Torneira de fechamento automático com acionamento hidromecânico, ciclo de 06 segundos, com acabamento cromado antivandalismo, acoplado com arejador antivandalismo de vazão constante de 6 litros por minuto ou alternativamente com registro integrado para regulação de vazão DOCOL.

### **3.3.14.17. TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO:**

**3.3.14.17.1.**Deverá ser instalada uma torneira de acionamento restrito, em cada sanitário público, para lavagem do piso dos sanitários do tipo DOCOL.

### **3.3.14.18. VÁLVULA PARA MICTÓRIO:**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**3.3.14.18.1.** Válvula hidromecânica de fechamento automático para mictório com ciclo de 6 segundos, acabamento cromado antivandalismo, com limitador de vazão de 6 litros por minuto ou alternativamente com registro integrado para regulagem de vazão DOCOL.

**3.3.14.19. VÁLVULA DE DESCARGA:**

**3.3.14.19.1.** Deverão ser instalados válvulas de descarga com acabamento cromado antivandalismo, com registro integrado que permite regulagem de vazão DOCOL.

**3.3.14.20. LAVATÓRIO:**

**3.3.14.20.1.** Nos sanitários deverão ser instalados lavatórios individuais de louça, de 1ª qualidade, inclusive conexões, adaptações e acessórios necessários.

**3.3.14.21. LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA DEFICIENTES:**

**3.3.14.21.1.** Os lavatórios a serem instalados, serão de louça, sem coluna, cor branca de 1ª qualidade, inclusive acessórios/conexões necessárias, assentadas em parede de alvenaria.

**3.3.14.22. MICTÓRIOS DE LOUÇA:**

**3.3.14.22.1.** No sanitário masculino deverão ser instalados mictórios individuais de louça, de 1ª qualidade, inclusive conexões, adaptações e acessórios necessários.

**3.3.14.23. BACIA SANITÁRIA:**

**3.3.14.23.1.** Deverão ser bacias sanitárias de 1ª linha, louça branca, volume de descarga reduzido, de 6 litros por fluxo (descarga), compatível com a válvula de descarga e acessórios.

**3.3.14.23.2.** Todos os registros aparentes serão cromados e as tubulações, conexões e demais materiais necessários empregados na rede hidráulica/sanitária serão de 1ª qualidade, com o fornecimento e colocação a cargo da Contratada.

**3.3.14.23.3.** Nas instalações sanitárias de esgoto as tubulações, conexões, ralos, caixas de ferragens, etc..., serão sempre de 1ª qualidade.

**3.3.14.23.4.** A interligação à rede geral de água, de esgoto e de águas pluviais será executada e de responsabilidade da Contratada.

**3.3.14.24. Sanitário para Deficientes:**

**3.3.14.24.1.** Será construído sanitário para deficientes conforme projeto com todos acessórios pertinentes.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

### **3.3.14.25. Corte no Asfalto - Capa Asfáltica:**

**3.3.14.25.1.** Ao executar a rede de esgotos dos sanitários, a Contratada deverá recompor o pavimento asfáltico com apiloamento de valas, restauração da base em concreto FCK  $\geq$  20 MPa com espessura  $e = 15,0$  cm e capa asfáltica usinado a quente com  $e = 4,0$  cm compactado com placa vibratória.

### **3.3.14.26. Limpeza da obra:**

**3.3.14.26.1.** Todo o entulho resultante da construção deverá ser retirado sendo que a obra deverá ser entregue completamente limpa.

**3.3.14.26.2.** Todo piso cerâmico deverá estar limpo e isento de resto de argamassa e tinta, assim como os azulejos e revestimento externo.

### **3.3.14.27. Medições:**

**3.3.14.27.1.** As medições serão mensais contra os serviços executados e elaborados pelo DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção que fiscalizará as obras.

**3.3.14.27.2.** Somente serão liberados para faturamento parcial os serviços que não estejam atrasados em relação ao cronograma físico elaborado pela contratada e aprovado pela fiscalização da CEAGESP.

## **4. ELÉTRICA**

### **4.1. INSTALAÇÃO**

**4.1.1.** A obra de instalação elétrica deverá ser precedida da apresentação de projeto executivo detalhado, envolvendo todas as atividades necessárias ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos e sistemas existentes, além daqueles que compõem o escopo do presente fornecimento, assinado por Engenheiro Eletricista e acompanhado da respectiva ART de elaboração do projeto e posterior execução das obras.

**4.1.2.** Faz parte deste projeto a elaboração de tantas plantas quantas sejam necessárias ao perfeito entendimento de seu conteúdo, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, lista de materiais, etc.

**4.1.3.** A documentação técnica completa deverá ser fornecida em duas vias impressas e por meio eletrônico (dwg).

**4.1.4.** O início da obra de instalação elétrica, somente será autorizado, após a aprovação definitiva do projeto executivo pela SEMAE / DEMAN.

### **4.2. PROJETO EXECUTIVO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**4.2.1.** O projeto executivo deverá envolver as seguintes etapas:

**4.2.1.2. SUPRIMENTO DE ENERGIA PARA OS DOIS PÁTIOS**

- a) O suprimento de energia elétrica das duas áreas será feito a partir da rede elétrica de 13.8 KV existente (particular - rede provada da CEAGESP PESCADOS).
- b) Esta etapa deverá envolver serviços de manutenção e ampliação da rede primária existente, conforme consta da planta anexa, envolvendo a reforma e/ou construção de ramal aéreo e subterrâneo de média e de baixa tensão.

**4.2.1.3. PÁTIO DO PESCADO (PÁTIO CENTRAL)**

- a) Para alimentação elétrica das cargas elétricas do PÁTIO CENTRAL, deverá ser fornecido o projeto executivo de CABINE DE ENTRADA DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO com as seguintes características:
- b) Tensão de alimentação 13.8 KV nominal – 13.2 KV efetivo, subterrânea.
- c) Transformador: 750 KVA com TAP's de ajuste de tensão.
- d) Dispositivos de manobra, medição, proteção e demais acessórios de montagem e operação.
- e) A CABINE DE ENTRADA DE ENERGIA deverá ser construída sobre laje de concreto descrita na obra civil, em regime de confinamento, conforme indicada na planta anexa.

**4.2.1.4. PÁTIO DA SARDINHA**

- a) Para alimentação elétrica do PÁTIO DA SARDINHA deverá ser fornecido o projeto executivo de POSTO PRIMÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO em poste singelo (poderá ser admitida a montagem em estaleiro) de 500 KVA, cuja localização está indicada na planta anexa.
- b) Tensão de alimentação 13.8 KV nominal - 13.2 KV efetivo.
- c) Dispositivos de manobra, medição, proteção e demais acessórios de montagem e operação.

**4.2.1.5. REFORMA DA REDE PRIMÁRIA EXISTENTE**

**4.2.1.5.1.** Deverá fazer parte do projeto executivo a ser apresentado, o desenvolvimento de atividades relativas à reforma e ampliação da rede aérea existente (MT) composta das seguintes etapas:

**4.2.1.5.1.1.** Substituição de postes de concreto desgastados e acessórios (cruzetas, mãos francesas, porcas, arruelas, parafusos, pára raios, etc). Faz parte desta atividade a abertura de valas, concretagem, recomposição do piso, retirada de entulhos, etc.

- a) POSTES: Substituição de postes de concreto desgastados e acessórios (cruzetas, mãos francesas, porcas, arruelas, parafusos, pára raios, etc). Faz parte desta atividade a abertura de valas, concretagem, recomposição do piso, retirada de

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



- entulhos, etc.
- b) CABOS: Substituição de cabos existentes, onde houver necessidade, seja por aumento de carga, seja por desgaste.
  - c) CIRCUITOS DE BAIXA TENSÃO: Remanejamento dos circuitos de baixa tensão e telefonia envolvidos na substituição de postes.
  - d) RAMAIS AÉREOS: Construção de ramais aéreos de média tensão.
  - e) RAMAIS SUBTERRÂNEOS: Construção de ramais subterrâneos de média tensão.
  - f) RAMAIS AÉREOS E SUBTERRÂNEOS: Construção de ramais aéreos e subterrâneos de baixa tensão.
  - g) CAIXAS DE PASSAGEM: Construção de caixas de passagem, lançamento de eletrodutos, envelopamento e demais atividades necessárias ao perfeito funcionamento do sistema elétrico do local.

#### **4.2.1.6. REDES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO**

##### **4.2.1.6.1. PÁTIO CENTRAL**

- a) O projeto executivo a ser elaborado deverá definir os circuitos elétricos de baixa tensão a partir do circuito alimentador de interligação entre o disjuntor de baixa tensão da CABINE DE ENTRADA DE ENERGIA (item c-1.2) e o QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) cujas características deverão fazer parte do projeto executivo.

##### **4.2.1.6.2. QGBT – PÁTIO CENTRAL**

- a) Painel metálico de sobrepor para instalação abrigada, pintura epóxi pó, acrílico frontal de proteção. Será exigida a identificação de cabos e circuitos.
- b) Destinado a alimentação elétrica de todas as cargas elétricas existentes no local.
- c) Todos os disjuntores de carga a serem utilizados deverão ser de primeira linha, norma DIN.
- d) O disjuntor geral de proteção deverá ser termomagnético com dispositivo de ajuste de corrente de abertura.
- e) Será necessária a instalação de relé de proteção contra falta de fase, dispositivo de proteção contra surtos e demais dispositivos previstos nas normas vigentes.
- f) O circuito alimentador deverá ser provido de TC's para medição de energia, sendo prevista a instalação de medidor SAGA 2000 com memória de massa e postos horários instalado no interior do painel.
- g) Os cabos alimentadores do QGBT deverão ser dimensionados para permitir a utilização completa da potência do transformador.

##### **4.2.1.6.3. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO – PÁTIO CENTRAL**

- a) Os circuitos de distribuição do Pátio Central deverão ser lançados a partir do QGBT em infra-estrutura composta conforme planta anexa, respeitado o abaixo:

##### **4.2.1.6.3. CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- a) Lançados em eletrocalhas metálicas galvanizadas a fogo, a serem instalados no sentido longitudinal do pavilhão, fixadas nos pilares existentes e com acesso a partir da passarela técnica conforme consta da planta anexa.
- b) A partir destas eletrocalhas, serão lançados perfilados metálicos galvanizados a fogo, no sentido transversal, fixos na parte superior por meio de vergalhões fixados nas treliças da cobertura.
- c) Para a instalação de tomadas, serão lançados eletrodutos de PVC embutidos no EXPOSITOR que será construído sobre a laje do piso, conforme consta de planta anexa.
- d) As tomadas serão do tipo STECK, indicadas para áreas molhadas (IP 55) instaladas em caixas de PVC embutidas no expositor, conforme planta anexa.
- e) Os eletrodutos de descidas (2 x 2") para interligação entre as eletrocalhas e os dutos do expositor serão de PVC rígidos fixados na parte interna das vigas metálicas (tipo I) de sustentação da cobertura.
- f) Os eletrodutos de interligação entre os expositores serão fixados abaixo da laje do piso, conforme planta anexa.

#### **4.2.1.6.4. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO – PÁTIO DA SARDINHA**

- a) O projeto executivo a ser elaborado deverá definir os circuitos elétricos de baixa tensão a partir do circuito alimentador de interligação entre o disjuntor de baixa tensão do POSTO PRIMÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO e o QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) cujas características deverão fazer parte do projeto executivo.

#### **4.2.1.6.5. QGBT – PÁTIO DA SARDINHA**

- a) Painel metálico de sobrepor para instalação abrigada, pintura epóxi pó, acrílico frontal de proteção. Será exigida a identificação de cabos e circuitos.
- b) Destinado a alimentação elétrica de todas as cargas elétricas existentes no local.
- c) Todos os disjuntores de carga a serem utilizados deverão ser de primeira linha, norma DIN.
- d) O disjuntor geral de proteção deverá ser termomagnético com dispositivo de ajuste de corrente de abertura.
- e) Será necessária a instalação de relé de proteção contra falta de fase, dispositivo de proteção contra surtos e demais dispositivos previstos nas normas vigentes.
- f) O circuito alimentador deverá ser provido de TC's para medição de energia, sendo prevista a instalação de medidor SAGA 2000 com memória de massa e postos horários instalado no interior do painel.
- g) Os cabos alimentadores do QGBT deverão ser dimensionados para permitir a utilização completa da potência do transformador.

#### **4.2.1.6.6. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO – PÁTIO DA SARDINHA**

- a) Os circuitos de distribuição do Pátio da Sardinha deverão ser lançados a partir do

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

QGBT em infra-estrutura composta conforme planta anexa, respeitado o abaixo:

#### **4.2.1.6.7. CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

- a) Lançados em eletrocalhas metálicas galvanizadas a fogo, a serem instalados no sentido longitudinal do pavilhão, fixadas nos pilares existentes e com acesso a partir da passarela técnica conforme consta da planta anexa.
- b) A partir destas eletrocalhas, serão lançados perfilados metálicos galvanizados a fogo, no sentido transversal, preso na parte superior por meio de vergalhões fixados nas treliças da cobertura.
- c) Para a instalação de tomadas, serão lançados eletrodutos de PVC embutidos no EXPOSITOR que será construído sobre a laje do piso, conforme consta de planta anexa.
- d) As tomadas serão do tipo STECK, indicadas para áreas molhadas (IP 55) instaladas em caixas de PVC embutidas no expositor, conforme planta anexa.
- e) Os eletrodutos de descidas (2 x 2") para interligação entre as eletrocalhas e os dutos do expositor serão de PVC rígidos fixados na parte interna das vigas metálicas (tipo I) de sustentação da cobertura.
- f) Os eletrodutos de interligação entre os expositores serão fixados abaixo da laje do piso, conforme planta anexa.
- g) Todos os serviços deverão ser executados dentro de critérios técnicos da boa Engenharia, sendo certo que qualquer situação que não seja entendida desta forma deverá ser refeita sem ônus para CEAGESP.

#### **4.2.1.6.8. SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- a) Faz parte do escopo destes serviços o fornecimento e instalação de POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PRIMÁRIO composto por transformador a óleo trifásico com potência nominal de 500 KVA, com TAP's de 10.200 a 13.800 V (padrão Eletropaulo) com secundário 380/220 V (delta-estrela) e todos os dispositivos e acessórios necessários à sua montagem (cruzetas, chaves, mãos francesas, isoladores, parafusos, porcas, arruelas, pára-raios, aterramento, eletrodutos galvanizados a fogo, caixas de passagem de cabos, etc) e posterior operação em poste singelo de 11 x 1.000 DAN (ou acima). Deverá estar prevista também a instalação de ramal aéreo de média tensão, com aproximadamente 30 metros de extensão, montado com cabos de Alumínio (nus) com alma de aço, seção mínima de 70 mm<sup>2</sup> (3F + T + N) que será interligado à rede existente. Toda a recuperação civil decorrente desta instalação deverá estar prevista. Todo o cabeamento de interligação necessário para conexão do posto de transformação primário com o painel de comando deverá fazer parte do presente fornecimento.

#### **4.3. ILUMINAÇÃO**

- a) Para a implantação de sistema de iluminação nas áreas internas do PÁTIO CENTRAL e do PÁTIO DA SERDINHA, será exigida, preliminarmente, a

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

apresentação de projeto executivo com a finalidade de definir todas as características técnicas para obtenção de um valor mínimo de 300 lux na parte superior do expositor, estando incluído neste projeto a apresentação nos níveis luminotécnicos obtidos, bem como e definição de todas as estruturas de fixação, alimentação e instalação necessárias, luminárias, lâmpadas e acessórios destinados à perfeita iluminação das áreas existentes.

#### **4.4. PROJETO LUMINOTÉCNICO**

- a) Desenvolvimento do projeto executivo luminotécnico e elétrico do sistema de iluminação convencional das áreas envolvidas. O Projeto Luminotécnico deverá ser desenvolvido em software específico. O projeto deverá ser indicar as iluminancias médias (Emed), mínimas (Emim) e máximas (Emáx), índices de uniformidade ( $U = E_{min}/E_{med}$ ) e as curvas ISOLUX para as diversas áreas indicadas nas plantas anexas.

#### **4.5. PROJETO ELÉTRICO**

- a) O Projeto de alimentação elétrica para funcionamento de sistema de iluminação deverá ser elaborado considerando a utilização de circuitos aéreos e subterrâneos considerando a utilização de lâmpadas instaladas em luminárias blindadas e/ou projetores, e deverá ser apresentado em formato .dwg (versão 2007 ou superior) com as todas as indicações necessárias para a implantação do sistema de iluminação. O projeto deverá considerar a fixação das luminárias e/ou projetores em perfilados metálicos existentes para sustentação da cobertura. O sistema de fixação da luminárias nos perfilados deverá ser por meio de ganchos de sustentação, sendo sua conexão elétrica feita por meio de tomadas (uma para cada luminária) instaladas em caixas condutele fixas sobre os perfilados. conectores e isolações próprias. O projeto deverá prever o aterramento de todas as estruturas, de forma a garantir a equipotencialidade entre eles.

#### **4.6. DOCUMENTOS**

- a) Junto com o projeto elétrico deverá ser apresentado memorial descritivo constando a descrição detalhada do projeto adotado, as normas aplicadas, especificação de materiais, estudos de cargas para a alimentação dos circuitos, cálculos de queda de tensão, cálculos luminotécnicos, instruções gerais de instalação, relação de materiais. Também deverá ser entregue relação de materiais com a indicação dos fabricantes. As luminárias e/ ou projetores utilizados para o projeto deverão ser construídos em conformidade com a NBR, IEC 60598-1 e normas complementares, e possuir grau de proteção mínimo IP 65 (corpo óptico e alojamento para equipamentos auxiliares).

##### **4.6.1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- a) Levantamento das áreas que serão objeto do projeto;
- b) Elaboração do Projeto Luminotécnico;

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- c) Elaboração do Projeto Elétrico;
- d) Memorial descritivo, memorial de cálculo, relação de materiais e planilha orçamentária;
- e) Recolhimento da ART.
- f) Apresentação e entrega do projeto definitivo.

#### **4.6.2. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

- a) Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes. Deverão ser fornecidos 2 (dois) conjuntos impressos, compostos de: desenhos do projeto, relação de materiais, memorial descritivo e CD com o desenho do projeto em formato.dwg (AUTOCAD 2007 ou superior), para a CEAGESP.
- b) É indispensável que o sistema iluminação proposto valorize a perfeita reprodução de cores de forma a permitir uma perfeita visualização das características dos produtos em exposição.

### **5. MECÂNICA**

**5.1.** As obras de instalações mecânicas deverão ser precedidas da apresentação de projeto executivo detalhado, envolvendo todas as atividades necessárias ao perfeito funcionamento de todos os equipamentos e sistemas existentes, além daqueles que compõem o escopo do presente fornecimento, assinado por Engenheiro Mecânico e acompanhado da respectiva ART de elaboração do projeto e posterior execução das obras.

#### **a) RECUPERAÇÃO PÉS DAS COLUNAS PÁTIO DO PESCADO.**

**a.1.**As colunas de aço de sustentação da cobertura do pátio do pescado deverão ser tratadas por desbaste abrasivo mecânico, para retirar totalmente a oxidação existente. Em alguns pontos dessas colunas, será necessário retirar toda a parte que sofreu corrosão através de corte. Deverá haver reposição metálica nos pontos desbastados ou cortados, por peças de mesmos formatos e dimensões para recompor as colunas. As peças de recomposição serão unidas por soldagem elétrica apropriada. Após a recomposição será aplicado fundo anticorrosivo a base de epóxi.

#### **b) RECUPERAÇÃO DAS OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS.**

**b.1.**As estruturas metálicas dos telhados e laterais, bem como as partes das colunas aparentes, deverão ser limpas e pintadas com tinta apropriada. Para a perfeita execução desta etapa, as telhas deverão ser retiradas, e posteriormente serão instaladas as telhas com isolamento térmico.

#### **c) FECHAMENTO DAS DOCAS.**

**c.1.**As docas serão fechadas com isopainéis com núcleo de EPS (Poliestireno Expandido),

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

com 100 milímetros de espessura, revestidos em ambas as faces por chapa de aço galvanizado de 0,5 milímetro de espessura, com acabamento em pintura epóxi branco. Os isopainéis terão escudo protetor de concreto interno e externo em toda sua extensão junto ao piso, para proteção contra choques e lavação.

**c.2.**No pátio da sardinha haverá necessidade de fechamento até o limite do comprimento da plataforma, ultrapassando o limite da cobertura do telhado existente. Para tanto será necessário acrescentar estrutura metálica para suportar o acréscimo de cobertura. Em ambos os pátios, os isopainéis deverão ser protegidos por escudos de concreto armado na base, interno e externo, para evitar os choques de caminhões. No pátio da sardinha as paredes laterais de isopainel terão altura de 5,4 metros e comprimento total de 70 metros somando as duas laterais, e a parede do final da plataforma terá altura de 3,5 metros com comprimento de 19 metros.

**c.3.**No pátio do pescado serão paredes com altura de 3,6 metros com comprimento total de 145 metros, computados os dois lados. No pátio do pescado será necessário fazer um o teto das docas de isopainel, visto que a cobertura nessa parte do pavilhão é angular dos dois lados. Há necessidade de prever estrutura metálica soldada nas colunas para apoio desse teto que será abaixo dessa cobertura angular. Esse teto ficará apoiado sobre os isopainéis do fechamento das docas e a estrutura que for somada ao pavilhão. Esses isopainéis terão comprimento de 3,9 metros e a extensão total será de 145 metros. Para finalizar o isolamento térmico desse pátio, serão apoiados sobre o teto das docas, os isopainéis de fechamento superior, com altura de 2,8 metros e extensão total de 145 metros.

#### **d) PORTAS SECCIONAIS, ALMOFADAS E PORTAL DE SELAMENTO.**

**d.1.**As docas serão providas de conjunto de almofadas para encosto de caminhões, portal de selamento para o perfeito isolamento térmico entre o ambiente interno e externo, e portas seccionais com visor. As almofadas deverão ser construídas em espuma de alta resistência com revestimento em tecido impermeável. As portas seccionais com dimensões largura x altura com 2,20 x 2,50 metros, com núcleo em EPS (poliestireno expandido F1), revestida em ambas as faces por chapa de aço pré-pintada frisada, com espessura de 0,5mm (meio milímetro), para abertura em 90º(noventa graus) no pátio do pescado, e abertura de 180º(cento e oitenta graus) no pátio da sardinha. O portal de selamento será construído em tela robusta de PVC auto-extinguível, na cor preta, com estrutura em aço galvanizado, com sistema de absorção de choque, altamente resistente a impactos, com dimensões largura x altura x comprimento de 3,0 x 3,5 x 0,7 metros.

**d.2.**Serão 20 portas no pátio da sardinha, sendo 10 do lado da rampa e 10 do lado oposto. Serão 39 portas no pátio do pescado, sendo 24 no lado sem interrupção da plataforma, 8 na plataforma oposta no canto sem rampa, e 7 no canto com rampa.

#### **e) TELHAS ISOLANTES.**

**e.1.**As telhas isolantes para as coberturas deverão ser de núcleo de EPS classe F-1 tipo auto-extinguível, tolerância conforme norma ABNT-NBR 11949-9, com espessura de 100

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

mm (cem milímetros), com revestimento externo e interno em chapa de aço pré-pintado, com espessura exterior de 0,5 mm (meio milímetro) e espessura interior de 0,43 mm (quarenta e três centésimos de milímetro).

**e.2.**No pátio da sardinha são 60 metros de comprimento total do telhado de duas águas de caída, com comprimento de 12 metros de cada caída. Há também a ponta da plataforma, do lado da rampa, onde há necessidade de fazer cobertura e será de uma água com comprimento total de 19 metros e comprimento da caída de 4,5 metros. Essa parte será apoiada na estrutura da cobertura superior e na parede de isopainel do final da plataforma. Deve-se prever também o recorte triangular da testeira da cobertura com comprimento total de 19 metros na base e altura central de 2 metros, que também deverá ser construído em isotelha. Como existem as salas de filetagem e de inspeção primária na outra ponta do pátio, o fechamento será na mesma linha da parede de isopainel existente. O recorte nessa testeira será executado em isopainel, pois está no meio da cobertura.

**e.3.**No pátio do pescado a cobertura tem 85 metros de comprimento total, com duas águas de caída, com 12,5 metros de comprimento de cada caída. Não há necessidade de cobrir as testeiras da cobertura, pois elas são de alvenaria.

## **f) CLIMATIZAÇÃO**

**f.1.**A climatização dos pátios de comercialização será concebida através de geração de água gelada. A geração de água gelada será por equipamentos tipo chiller (resfriadores de líquido) com compressores tipo screw (parafuso). Os ambientes serão climatizados por fan coil (serpentinhas de água gelada). A capacidade foi calculada para o pico da comercialização, e serão de 200 TR (duzentas toneladas de refrigeração) no pátio do pescado e 100 TR (cem toneladas de refrigeração) no pátio da sardinha, ambos equipamentos com modulação de capacidade linear para o perfeito atendimento das necessidades térmicas dos ambientes, e a utilização coerente de energia elétrica. Os fan coils serão fornecidos todos com capacidade individual de 10 TR cada um, sendo dez para o pátio da sardinha e vinte para o pátio do pescado.

## **g) CHILLER`S (RESFRIADORES DE LÍQUIDO)**

### **g.1.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

**g.1.1.**Todos os equipamentos de climatização, serão fornecidos para operação com tensão nominal de 380 Volts trifásica com frequência de 60 Hertz. Para homogeneidade de manutenção, devido já haver um equipamento instalado no setor, o fluido refrigerante deverá ser o R-22, e os compressores com lubrificação por óleo mineral.

**g.1.2.**Ambos os geradores de água gelada, denominados chiller`s, deverão ser de primeira linha, das marcas TRANE, CARRIER, HITACHI ou equivalente, com controladores microprocessados, com interface com o usuário através de painel digital.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**g.1.3.** Ambos os chiller`s deverão ser equipados com o mínimo de dois compressores, e deverão ser construídos para operação em ambiente externo sem cobertura. As capacidades frigoríficas serão 100 TR (cem toneladas de refrigeração) para o pátio da sardinha, e 200 TR (duzentas toneladas de refrigeração) para o pátio do pescado.

## **g.2. CARACTERÍSTICAS CONTRUTIVAS**

**g.2.1.** As estruturas metálicas dos chiler`s deverão ser reforçadas, concebidas em aço, com proteção para operar no tempo, equipados com amortecedores de vibração. O fluxo de ar nos condensadores deverá ser ascendente. Os evaporadores serão do tipo trocadores de calor de casco e tubo, com isolamento térmico externo.

## **6. PRAZOS**

**6.1.** Para a execução dos serviços acima, levando-se em conta os prazos de aquisições de matérias e equipamentos, além das dificuldades naturais da obra, estimamos o prazo em 12 meses.

## **7. - DO VALOR TOTAL FIXADO**

<b>OBJETO</b>	<b>VALOR TOTAL FIXADO</b>
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e modernização do FRISP – Frigorífico de São Paulo, setor de pescados da CEAGESP, localizado no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo.	<b>R\$ 7.736.070,62 (sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, setenta reais e sessenta e dois centavos).</b>

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**ANEXO II  
PROCESSO Nº 094/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015  
PLANILHA DE PREÇOS DE REFERENCIA E MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

**a) PREÇO DE REFERENCIA**



COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
BDI= 28,30% LEIS SOCIAIS= 157,80% Base PINI Julho de 2013

**Modernização do FRISP - 2ª Etapa**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<b>CIVIL, equipamentos e serviços</b>				
<b>01</b>	<b>Requisitos gerais</b>				
	Projetos executivos	VB	1,00	177.294,38	<b>177.294,38</b>
01544.7.1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro da seção: 1 1/2 " / largura: 1,00 m)	LOC/MÊS	1.200,00	4,79	<b>5.748,00</b>
01560.8.2.1	TAPUME com tela de polietileno	M2	350,00	7,07	<b>2.474,50</b>
01740.8.1.1	LIMPEZA geral da edificação	M2	4.202,00	11,23	<b>47.188,46</b>
02210.6.1.1	Sondagem a percussão (diâmetro: 2 1/2 ")	M	60,00	96,34	<b>5.780,40</b>
02220.8.1.2	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	2,10	53,98	<b>113,36</b>
02220.8.11.1	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico	M2	10,00	7,44	<b>74,40</b>
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	M2	75,00	25,19	<b>1.889,25</b>
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	132,50	9,00	<b>1.192,50</b>
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	M2	132,50	44,98	<b>5.959,85</b>
02220.8.21.1	DEMOLIÇÃO de edificação	M2	71,50	151,75	<b>10.850,13</b>
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	M2	4.219,00	4,50	<b>18.985,50</b>
02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor	M3	2,58	501,42	<b>1.293,66</b>
02220.8.4.2	DEMOLIÇÃO de concreto simples	M3	61,10	233,91	<b>14.291,90</b>
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	M2	81,25	23,39	<b>1.900,44</b>
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	3.367,00	23,39	<b>78.754,13</b>
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	M2	76,80	9,00	<b>691,20</b>
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	M2	220,00	6,42	<b>1.412,40</b>
02225.8.5.3	REMOÇÃO de pintura a óleo ou esmalte	M2	4.219,00	8,97	<b>37.844,43</b>
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	64,85	64,17	<b>4.161,42</b>
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	2,00	62,98	<b>125,96</b>
02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	M2	10,00	24,06	<b>240,60</b>
02465.8.1.1	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", brita 1 e 2, fck=13,5 Mpa, Ø 25 cm	M	64,00	61,62	<b>3.943,68</b>
02465.8.5.1	ESTACA tipo Strauss moldada "in-loco", concreto controle tipo "C", fck=13,5 Mpa, Ø 25 cm, carga admissível 20 t	M	64,00	56,33	<b>3.605,12</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

02510.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória , pequenas obras - instalação mínima	UN	1,00	1.941,68	<b>1.941,68</b>
02510.8.2.1	ABRIGO para cavalete em alvenaria, dimensões 0,65 x 0,85 x 0,30	UN	15,00	783,72	<b>11.755,80</b>
02510.8.3.2	CAVALETE com tubo de aço galvanizado 25 mm (1")	UN	15,00	602,81	<b>9.042,15</b>
02515.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	1,00	1.660,14	<b>1.660,14</b>
02595.8.1.1	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	533,75	6,46	<b>3.448,03</b>
02620.8.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - lastro de concreto, e = 10 cm	M3	10,00	612,80	<b>6.128,00</b>
02720.8.3.1	BASE DE BRITA graduada	M3	14,40	106,72	<b>1.536,77</b>
02752.8.1.1	PASSEIO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", incluindo preparo de caixa, e=7 cm	M2	10,00	86,39	<b>863,90</b>
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	M2	3.367,00	41,24	<b>138.855,08</b>
02825.8.2.1	TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	M2	630,00	12,26	<b>7.723,80</b>
<b>3</b>	<b>Concreto</b>				
03110.8.2.7	FÔRMA com chapa compensada resinada, e=12 mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/escoramentos com pontaletes 7,5 x 7,5 cm, 3 aproveitamentos	M2	1.541,30	66,67	<b>102.758,47</b>
03140.8.2.2	ESCORAMENTO METÁLICO para lajes de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m	M2	79,50	5,02	<b>399,09</b>
03210.8.1.3	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50	KG	14.740,00	10,14	<b>149.463,60</b>
03310.8.1.29	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 18 MPa	M3	8,01	364,96	<b>2.923,33</b>
03310.8.13.1	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	161,77	107,69	<b>17.421,01</b>
03310.8.13.2	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	10,00	83,63	<b>836,30</b>
03310.8.2.6	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	57,52	373,97	<b>21.510,75</b>
03340.8.1.21	CONCRETO leve, com agregado de argila expandida, , controle "B", consistência para vibração, fck 18 MPa	M3	106,24	674,08	<b>71.614,26</b>
02060.3.1.2	Argila expandida para enchimento dos mostruários	M3	158,40	305,65	<b>48.414,96</b>
03850.8.3.4	CORTE em concreto para pisos e lajes, com discos diamantados, utilizando cortadora de piso (espessura do corte: 13 cm)	M	371,00	40,48	<b>15.018,08</b>
03850.8.4.12	FURO em concreto com coroas diamantadas, utilizando perfuratriz elétrica (faixa de diâmetro: de 4 a 4 1/4 " / profundidade: até 40 cm)	UN	32,00	93,93	<b>3.005,76</b>
03850.8.4.27	FURO em concreto com broca de vídea, utilizando martelo elétrico (diâmetro: 1 " / profundidade: 10 cm)	UN	6.120,00	8,76	<b>53.611,20</b>
03910.8.5.1	ESCOVAMENTO MANUAL do substrato	M2	4.219,00	7,93	<b>33.456,67</b>
03910.8.8.3	LIMPEZA DO SUBSTRATO com jato de ar comprimido	M2	4.219,00	5,02	<b>21.179,38</b>
03910.8.8.4	LIMPEZA DO SUBSTRATO com lavagem à base de soluções ácidas	M2	4.219,00	9,50	<b>40.080,50</b>
03931.8.2.1	FÔRMAS PARA REPARO profundo em estrutura espessura superior a 3 cm	M2	22,50	233,81	<b>5.260,73</b>
03931.8.7.2	REPARO PROFUNDO em estrutura com argamassa cimentícia fluída, e=5 a 30 cm	M3	6,75	1.870,67	<b>12.627,02</b>
03931.8.7.4	REPARO PROFUNDO em estrutura com aplicação de membrana de cura química	M2	1.622,90	0,17	<b>275,89</b>
03932.8.2.1	PROTEÇÃO DE ARMADURA corroída por ação de cloretos, com tinta de alto teor de zinco	M	4.219,00	4,42	<b>18.647,98</b>
03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	6.120,00	8,52	<b>52.142,40</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>04</b>	<b>Vedações Internas e Externas</b>				
04085.8.1.1	VERGA RETA moldada no local com fôrma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B"	M3	0,27	2.011,88	<b>543,21</b>
04221.8.1.1.1	ALVENARIA de vedação com blocos de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	M2	231,53	58,71	<b>13.593,13</b>
<b>5</b>	<b>Componentes Metálicos</b>				
05125.8.1.1	ESTRUTURA de aço para cobertura	KG	19.050,00	14,33	<b>272.986,50</b>
05125.8.5.1	ESTRUTURA de aço para cobertura duas águas sem lanternim , espaçamento entre tesouras 4 m, vão 15 m	M2	375,00	150,48	<b>56.430,00</b>
05125.8.5.2	ESTRUTURA de aço para cobertura duas águas sem lanternim , espaçamento entre tesouras 5 m, vão 20 m	M2	115,00	159,08	<b>18.294,20</b>
<b>7</b>	<b>Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura</b>				
07110.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alicerce com tinta betuminosa	M	100,50	11,98	<b>1.203,99</b>
07130.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica	M2	79,50	44,26	<b>3.518,67</b>
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	M2	79,50	2,08	<b>165,36</b>
07320.8.12.4	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm	M	25,00	45,99	<b>1.149,75</b>
07320.8.17.1	FECHAMENTO lateral com telha de fibrocimento , perfil ondulado, espessura 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1050 mm e largura nominal 1100 mm	M2	50,00	31,47	<b>1.573,50</b>
07320.8.5.4	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 8 mm	M2	375,00	85,77	<b>32.163,75</b>
07620.8.2.3	RUFO de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	M	30,00	38,36	<b>1.150,80</b>
07712.8.1.1	CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 25 cm	M	10,00	51,41	<b>514,10</b>
07712.8.1.4	CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 40 cm	M	50,00	68,56	<b>3.428,00</b>
07712.8.1.5	CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 50 cm	M	340,00	77,88	<b>26.479,20</b>
07725.8.1.3	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 150 mm (6")	UN	54,00	40,38	<b>2.180,52</b>
<b>08</b>	<b>Portas, Janelas e Vidros</b>				
08110.8.1.1	BATENTE de ferro, colocação e acabamento	M	63,30	35,65	<b>2.256,65</b>
08110.8.3.1	PORTA de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha	M2	18,90	410,37	<b>7.755,99</b>
08330.8.1.1	PORTA de aço em chapa ondulada de enrolar, colocação e acabamento	M2	40,00	221,87	<b>8.874,80</b>
08510.8.1.1	JANELA de ferro sob encomenda, colocação e acabamento basculante	M2	13,20	348,27	<b>4.597,16</b>
08810.8.2.1	VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	M2	13,20	66,56	<b>878,59</b>
08830.8.1.2	ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm	M2	4,50	371,15	<b>1.670,18</b>
08895.8.1.1	LIMPEZA de vidros	M2	17,70	9,63	<b>170,45</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>9</b>	<b>Acabamentos</b>				
09115.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede, com duas demãos, sem massa corrida	M2	463,06	17,90	<b>8.288,77</b>
09115.8.9.10	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, com trincha (espessura: 50 micra)	M2	2.109,50	15,59	<b>32.887,11</b>
09115.8.9.11	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	M2	2.109,50	7,85	<b>16.559,58</b>
09115.8.9.12	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos	M2	144,20	35,74	<b>5.153,71</b>
15-01-25	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	44,76	39,49	<b>1.767,57</b>
09115.8.8.1	PINTURA COM TINTA EPÓXI em parede interna, com duas demãos, incluindo emassamento e lixamento	M2	264,60	122,95	<b>32.532,57</b>
09906.8.4.1	APLICAÇÃO de primer epóxi em estrutura de aço carbono com uma demão, e=25 micra, com trincha	M2	128,00	9,62	<b>1.231,36</b>
09605.8.4.1	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm	M2	3.367,00	21,37	<b>71.952,79</b>
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	M2	167,50	50,36	<b>8.435,30</b>
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	M2	167,50	5,24	<b>877,70</b>
09621.8.2.5	PISO INDUSTRIAL monolítico de alta resistência mecânica com argamassa de uretano e agregados de alta resistência mecânica à abrasão e química, e=5 mm, cantos arredondados	M2	3.367,00	307,87	<b>1.036.598,29</b>
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	542,56	6,53	<b>3.542,92</b>
09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	M2	542,56	10,86	<b>5.892,20</b>
09705.8.3.25	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	M2	231,53	13,21	<b>3.058,51</b>
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	M2	319,73	42,92	<b>13.722,81</b>
09706.8.4.1	CANTONEIRA de alumínio para proteção de quinas de superfície revestida com azulejo	M	4,40	20,49	<b>90,16</b>
09706.8.6.1	LIMPEZA de superfície revestida com material cerâmico, utilizando solução 1:6 de ácido muriático e solução neutralizadora 1:4 de amônia, ambas diluídas em água	M2	487,23	7,11	<b>3.464,21</b>
09906.8.2.1	EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	M2	231,53	14,34	<b>3.320,14</b>
09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	M2	79,50	1,56	<b>124,02</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>10</b>	<b>Produtos Especiais ou Sob Encomenda</b>				
10640.8.1.1	DIVISÓRIA sanitária de granilite e=3 cm	M2	22,38	445,43	<b>9.968,72</b>
10820.8.2.1	PORTA-PAPEL	UN	5,00	63,44	<b>317,20</b>
10820.8.3.1	PORTA-TOALHA	UN	4,00	58,44	<b>233,76</b>
10820.8.6.1	SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido	UN	4,00	62,44	<b>249,76</b>
<b>14</b>	<b>Sistemas de Transporte</b>				<b>0,00</b>
14510.8.8.10	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> , distância até 10 km	M3	493,40	24,17	<b>11.925,48</b>
14515.8.1.1	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	493,40	20,65	<b>10.188,71</b>
<b>15</b>	<b>Sistemas Hidráulicos e Mecânicos</b>				
15007.8.1.1	BARRA DE APOIO para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	1,00	491,29	<b>491,29</b>
15007.8.1.3	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm	UN	1,00	622,37	<b>622,37</b>
15007.8.2.1	BACIA sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	UN	1,00	2.550,34	<b>2.550,34</b>
15007.8.3.1	LAVATÓRIO de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	UN	1,00	2.251,11	<b>2.251,11</b>
15110.8.1.12	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 25 mm (1")	UN	16,00	105,28	<b>1.684,48</b>
15110.8.1.14	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 40 mm (1 1/2")	UN	6,00	159,35	<b>956,10</b>
15110.8.1.7	REGISTRO de gaveta bruto Ø 65 mm (2 1/2")	UN	3,00	396,62	<b>1.189,86</b>
15110.8.3.1	VÁLVULA de descarga metálica com registro acoplado e canopla, Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	UN	5,00	267,62	<b>1.338,10</b>
15120.3.1.1	Hidrômetro multijato para medição de água residencial (diâmetro da seção: 3/4 " / vazão: 3,00 m <sup>3</sup> /h)	UN	12,00	145,49	<b>1.745,88</b>
15142.8.22.2	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm	M	50,00	18,15	<b>907,50</b>
15142.8.22.3	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm	M	410,00	25,55	<b>10.475,50</b>
15142.8.22.5	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	M	20,00	12,29	<b>245,80</b>
15142.8.22.6	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 60 mm	M	100,00	50,97	<b>5.097,00</b>
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	UN	156,00	18,51	<b>2.887,56</b>
15150.8.2.13	LIGAÇÃO DE ESGOTO completa, com tubo de PVC branco Ø 150 mm, no terço	UN	10,00	382,23	<b>3.822,30</b>
15150.8.2.14	LIGAÇÃO DE ESGOTO completa, com tubo de PVC branco Ø 150 mm, no eixo	UN	2,00	636,28	<b>1.272,56</b>
15150.8.2.15	LIGAÇÃO DE ESGOTO completa, com tubo de PVC branco Ø 150 mm, no terço oposto	UN	4,00	805,17	<b>3.220,68</b>
15152.8.22.4	TUBO de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	M	450,00	0,79	<b>355,50</b>
15152.8.22.5	TUBO de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	M	100,00	48,33	<b>4.833,00</b>
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	UN	20,00	224,70	<b>4.494,00</b>
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	UN	80,00	165,01	<b>13.200,80</b>
15155.8.1.1	CAIXA sifonada de PVC com grelha branca, 100 x 100 x 50 mm	UN	4,00	14,64	<b>58,56</b>
15155.8.1.3	CAIXA sifonada de PVC com grelha branca, 150 x 150 x 50 mm	UN	4,00	29,93	<b>119,72</b>
15155.8.12.3	GRELHA em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm	M	480,00	80,49	<b>38.635,20</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

15155.8.3.1	RALO de PVC rígido seco , 100 x 50 x 40 mm	UN	8,00	11,32	<b>90,56</b>
15155.8.3.2	RALO de PVC rígido sifonado, 100 x 70 x 40 mm	UN	12,00	28,14	<b>337,68</b>
15155.8.5.1	CAIXA seca de PVC rígido , 100 x 100 x 40 mm	UN	24,00	29,52	<b>708,48</b>
15155.8.6.1	CAIXA de gordura de polietileno , Ø 50 x 100 mm	UN	8,00	323,02	<b>2.584,16</b>
15155.8.7.1	CAIXA de inspeção de polietileno , Ø 100 mm	UN	6,00	257,99	<b>1.547,94</b>
15161.8.1.1	GRELHA RETA de ferro fundido, largura=20 cm	M	150,00	86,88	<b>13.032,00</b>
15410.8.12.1	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira de pressão e acessórios	UN	5,00	425,05	<b>2.125,25</b>
15410.8.18.1	MICTÓRIO de louça individual	UN	4,00	397,70	<b>1.590,80</b>
15410.8.26.2	TORNEIRA de bóia Ø 25 mm (1")	UN	4,00	59,72	<b>238,88</b>
15410.8.26.5	TORNEIRA de bóia Ø 50 mm (2")	UN	4,00	145,02	<b>580,08</b>
15410.8.27.1	TORNEIRA de pressão metálica para pia	UN	5,00	305,15	<b>1.525,75</b>
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	UN	6,00	126,07	<b>756,42</b>
15410.8.3.3	BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios	UN	4,00	342,20	<b>1.368,80</b>
15410.8.4.2	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	4,00	257,12	<b>1.028,48</b>
15450.8.1.2	RESERVATÓRIO água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1000 litros	UN	8,00	861,45	<b>6.891,60</b>
01520.8.1.1	Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	M2	36,00	408,62	<b>14.710,32</b>
Mercado	Abrigo provisório coberto com pé direito mínimo 4,00 m confeccionado em tecido sintético (lona), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V., impermeável e estrutura metálica em aço galvanizado a fogo com perfis em Alumínio	M2	1.500,00	247,29	<b>370.935,00</b>
<b>ELÉTRICA, equipamentos e serviços</b>					
<b>Pátio Central</b>					
Mercado	Cabine de força – 750 KVA	UN	1,00	167.971,38	<b>167.971,38</b>
Mercado	Instalações elétricas e iluminação	Montantes	1,00	130.222,97	<b>130.222,97</b>
Mercado	Eletrocalha 250 x 100 com tampa	M	300,00	138,62	<b>41.586,00</b>
<b>Pátio da Sardinha</b>					
Mercado	Posto de transformação até 500 KVA	UN	1,00	150.151,38	<b>150.151,38</b>
Mercado	Instalações elétricas e iluminação	Montantes	1,00	54.354,23	<b>54.354,23</b>
Mercado	Eletrocalha 250 x 100 com tampa	M	200,00	138,62	<b>27.724,00</b>
<b>Geral</b>					
Mercado	Posteação – circuitos aéreos	Montantes	1,00	61.974,20	<b>61.974,20</b>
Mercado	Verba	Montantes	1,00	150.000,00	<b>150.000,00</b>
Mercado	Projetos executivos	VB	1,00	50.000,00	<b>50.000,00</b>
<b>MECÂNICA, equipamentos e serviços</b>					
<b>Pátio da Sardinha – Paredes</b>					
Mercado	Isopanel EPS dupla face aço pintura epoxi 5350 x 1150 x 100 (mm)	UN	95,00	799,82	<b>75.982,90</b>
Mercado	Perfil U 50 x 100 x 50 (mm)	M	110,00	25,00	<b>2.750,00</b>
Mercado	Cantoneira interna 50 x 50 (mm)	M	135,00	25,00	<b>3.375,00</b>
Mercado	Cantoneira externa 50 x 125 (mm)	M	135,00	25,00	<b>3.375,00</b>
Mercado	Porta seccional em EPS para doca com batente e barreira de PVC	UN	20,00	11.600,00	<b>232.000,00</b>
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00	10.572,78	<b>10.572,78</b>
Mercado	Serviço de instalação e montagem	Serviço	1,00	12.699,34	<b>12.699,34</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>Pátio da Sardinha – Cobertura</b>					
Mercado	Isotelha EPS dupla face pintura epoxi 11700 x 1075 x 100 (mm)	UN	66,00	1.446,41	<b>95.463,06</b>
Mercado	Cumeeira externa 1200 x 300 (mm) (de cada lado da cumeeira)	UN	33,00	30,00	<b>990,00</b>
Mercado	Cumeeira interna 3000 x 65 (mm) ( de cada lado da cumeeira)	UN	12,00	75,00	<b>900,00</b>
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00	3.245,11	<b>3.245,11</b>
Mercado	Serviço de instalação e montagem isopainéis	Serviço	1,00	3.894,13	<b>3.894,13</b>
Mercado	Ferragem para completar a estrutura do telhado até o fim da plataforma	M	4,00	59.834,64	<b>239.338,56</b>
Mercado	Ferragem para construção da passarela técnica	M	88,00	352,00	<b>30.976,00</b>
<b>Pátio da Sardinha – Climatização</b>					
Mercado	Chiller (resfriador de líquido) de 100 TR condensação a ar	UN	1,00	190.174,38	<b>190.174,38</b>
Mercado	Fancoil de 10 TR completos, com válvulas, sensores, etc...	UN	10,00	12.525,90	<b>125.259,00</b>
Mercado	Bomba centrífuga para circulação de água gelada	UN	1,00	13.265,04	<b>13.265,04</b>
Mercado	Cabos, dutos, calhas, isolamento para interligação da água gelada	Montantes	1,00	4.690,93	<b>4.690,93</b>
Mercado	Serviço de instalação e montagem fancoil	Serviço	10,00	5.629,12	<b>56.291,20</b>
<b>Pátio Central – Paredes</b>					
Mercado	Isopainel EPS dupla face aço pintura epoxi 3600 x 1150 x 100 (mm)	UN	140,00	538,20	<b>75.348,00</b>
Mercado	Isopainel EPS dupla face aço pintura epoxi 3850 x 1150 x 100 (mm)	UN	140,00	575,58	<b>80.581,20</b>
Mercado	Isopainel EPS dupla face aço pintura epoxi 2750 x 1150 x 100 (mm)	UN	140,00	411,13	<b>57.558,20</b>
Mercado	Perfil U 50 x 100 x 50 (mm)	M	150,00	25,00	<b>3.750,00</b>
Mercado	Cantoneira interna 50 x 50 (mm)	M	500,00	25,00	<b>12.500,00</b>
Mercado	Cantoneira externa 50 x 125 (mm)	M	500,00	25,00	<b>12.500,00</b>
Mercado	Porta seccional em EPS para doca com batente e barreira de PVC	UN	39,00	11.600,00	<b>452.400,00</b>
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00	23.154,53	<b>23.154,53</b>
Mercado	Serviço de instalação e montagem	Serviço	1,00	27.785,44	<b>27.785,44</b>
Mercado	Estrutura metálica para suportar os isopainéis da parte superior do pavilhão	M	170,00	1.064,71	<b>181.000,70</b>
Mercado	Ferragem para construção da passarela técnica	M	170,00	352,00	<b>59.840,00</b>
<b>Pátio Central – Cobertura</b>					
Mercado	Isotelha EPS dupla face pintura epoxi 11700 x 1075 x 100 (mm)	UN	160,00	1.446,41	<b>231.425,60</b>
Mercado	Cumeeira externa 1200 x 300 (mm) (de cada lado da cumeeira)	UN	80,00	30,00	<b>2.400,00</b>
Mercado	Cumeeira interna 3000 x 65 (mm) ( de cada lado da cumeeira)	UN	30,00	75,00	<b>2.250,00</b>
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00	7.869,20	<b>7.869,20</b>
Mercado	Serviço de instalação e montagem	Serviço	1,00	9.443,04	<b>9.443,04</b>


Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>Pátio Central – Climatização</b>					
Mercado	Recuperação estrutural das colunas de sustentação	UN	32,00	2.400,00	<b>76.800,00</b>
Mercado	Chiller (resfriador de líquido) de 200 TR condensação a ar	UN	1,00	376.957,35	<b>376.957,35</b>
Mercado	Fancoil de 10 TR completos, com válvulas, sensores, etc...	UN	20,00	12.525,90	<b>250.518,00</b>
Mercado	Bomba centrífuga para circulação de água gelada	UN	1,00	17.100,92	<b>17.100,92</b>
Mercado	Cabos, dutos, calhas, isolamento para interligação da água gelada	Montantes	1,00	9.381,87	<b>9.381,87</b>
Mercado	Serviço de instalação e montagem de fancoil	Serviço	20,00	5.629,12	<b>112.582,40</b>
<b>Geral</b>					
	Projetos executivos	VB	1,00	167.809,94	<b>167.809,94</b>
				<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>7.736.070,62</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**b) MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

 <p style="text-align: center;"><b>COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO</b> <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> BDI= 28,30% LEIS SOCIAIS= 157,80% Base PINI Julho de 2013</p>					
<b>Modernização do FRISP - 2ª Etapa</b>					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	<b>CIVIL, equipamentos e serviços</b>				
<b>01</b>	<b>Requisitos gerais</b>				
	Projetos executivos	VB	1,00		
01544.7.1.1	Andaime metálico fachadeiro - locação (altura: 2,00 m / comprimento: 1,00 m / diâmetro da seção: 1 1/2 " / largura: 1,00 m)	LOC/MÊS	1.200,00		
01560.8.2.1	TAPUME com tela de polietileno	M2	350,00		
01740.8.1.1	LIMPEZA geral da edificação	M2	4.202,00		
02210.6.1.1	Sondagem a percussão (diâmetro: 2 1/2 ")	M	60,00		
02220.8.1.2	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	2,10		
02220.8.11.1	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico	M2	10,00		
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	M2	75,00		
02220.8.14.1	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	132,50		
02220.8.15.1	DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo	M2	132,50		
02220.8.21.1	DEMOLIÇÃO de edificação	M2	71,50		
02220.8.3.2	DEMOLIÇÃO de cobertura de telha ondulada de fibrocimento	M2	4.219,00		
02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor	M3	2,58		
02220.8.4.2	DEMOLIÇÃO de concreto simples	M3	61,10		
02220.8.6.1	DEMOLIÇÃO de estrutura de madeira para telhado	M2	81,25		
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	M2	3.367,00		
02225.8.2.1	REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	M2	76,80		
02225.8.5.1	REMOÇÃO de pintura a látex	M2	220,00		
02225.8.5.3	REMOÇÃO de pintura a óleo ou esmalte	M2	4.219,00		
02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	64,85		
02315.8.7.1	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	2,00		
02315.8.8.2	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 30 kg	M2	10,00		
02465.8.1.1	BROCA DE CONCRETO ARMADO, controle tipo "C", brita 1 e 2 , fck=13,5 Mpa, Ø 25 cm	M	64,00		
02465.8.5.1	ESTACA tipo Strauss moldada "in-loco", concreto controle tipo "C", fck=13,5 Mpa , Ø 25 cm, carga admissível 20 t	M	64,00		
02510.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória , pequenas obras - instalação mínima	UN	1,00		
02510.8.2.1	ABRIGO para cavalete em alvenaria, dimensões 0,65 x 0,85 x 0,30	UN	15,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

02510.8.3.2	CAVALETE com tubo de aço galvanizado 25 mm (1")	UN	15,00		
02515.8.1.1	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	1,00		
02595.8.1.1	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	533,75		
02620.8.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria - lastro de concreto, e = 10 cm	M3	10,00		
02720.8.3.1	BASE DE BRITA graduada	M3	14,40		
02752.8.1.1	PASSEIO EM CONCRETO , fck = 13,5 MPa, controle tipo "C", incluindo preparo de caixa, e=7 cm	M2	10,00		
02753.8.1.1	PISO CIMENTADO com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, e = 1,5 cm	M2	3.367,00		
02825.8.2.1	TAPUME de chapa de madeira compensada, inclusive montagem - madeira compensada resinada e=6 mm	M2	630,00		
<b>3</b>	<b>Concreto</b>				
03110.8.2.7	FÔRMA com chapa compensada resinada, e=12 mm, para pilares/vigas/lajes, incluso contraventamentos/escoramentos com pontaletes 7,5 x 7,5 cm, 3 aproveitamentos	M2	1.541,30		
03140.8.2.2	ESCORAMENTO METÁLICO para lajes de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m	M2	79,50		
03210.8.1.3	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50	KG	14.740,00		
03310.8.1.29	CONCRETO estrutural virado em obra , controle "B", consistência para vibração, brita 1, fck 18 MPa	M3	8,01		
03310.8.13.1	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	161,77		
03310.8.13.2	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	10,00		
03310.8.2.6	CONCRETO estrutural dosado em central , fck 25 MPa	M3	57,52		
03340.8.1.21	CONCRETO leve, com agregado de argila expandida , controle "B", consistência para vibração, fck 18 MPa	M3	106,24		
02060.3.1.2	Argila expandida para enchimento dos mostruários	M3	158,40		
03850.8.3.4	CORTE em concreto para pisos e lajes, com discos diamantados, utilizando cortadora de piso (espessura do corte: 13 cm)	M	371,00		
03850.8.4.12	FURO em concreto com coroas diamantadas, utilizando perfuratriz elétrica (faixa de diâmetro: de 4 a 4 1/4 " / profundidade: até 40 cm)	UN	32,00		
03850.8.4.27	FURO em concreto com broca de vídea, utilizando martelo elétrico (diâmetro: 1 " / profundidade: 10 cm)	UN	6.120,00		
03910.8.5.1	ESCOVAMENTO MANUAL do substrato	M2	4.219,00		
03910.8.8.3	LIMPEZA DO SUBSTRATO com jato de ar comprimido	M2	4.219,00		
03910.8.8.4	LIMPEZA DO SUBSTRATO com lavagem à base de soluções ácidas	M2	4.219,00		
03931.8.2.1	FÓRMAS PARA REPARO profundo em estrutura espessura superior a 3 cm	M2	22,50		
03931.8.7.2	REPARO PROFUNDO em estrutura com argamassa cimentícia fluída, e=5 a 30 cm	M3	6,75		
03931.8.7.4	REPARO PROFUNDO em estrutura com aplicação de membrana de cura química	M2	1.622,90		
03932.8.2.1	PROTEÇÃO DE ARMADURA corroída por ação de cloretos, com tinta de alto teor de zinco	M	4.219,00		
03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	6.120,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>04</b>	<b>Vedações Internas e Externas</b>			
04085.8.1.1	VERGA RETA moldada no local com fôrma de madeira considerando 5 reaproveitamentos, concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B"	M3	0,27	
04221.8.1.11	ALVENARIA de vedação com blocos de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8 - tipo 2 -	M2	231,53	
<b>5</b>	<b>Componentes Metálicos</b>			
05125.8.1.1	ESTRUTURA de aço para cobertura	KG	19.050,00	
05125.8.5.1	ESTRUTURA de aço para cobertura duas águas sem lanternim , espaçamento entre tesouras 4 m, vão 15 m	M2	375,00	
05125.8.5.2	ESTRUTURA de aço para cobertura duas águas sem lanternim , espaçamento entre tesouras 5 m, vão 20 m	M2	115,00	
<b>7</b>	<b>Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura</b>			
07110.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de alicerce com tinta betuminosa	M	100,50	
07130.8.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana (inclusive pré-fabricada) , utilizando manta asfáltica polimérica	M2	79,50	
07185.8.1.1	PROTEÇÃO MECÂNICA de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:7, e=3 cm	M2	79,50	
07320.8.12.4	CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm	M	25,00	
07320.8.17.1	FECHAMENTO lateral com telha de fibrocimento , perfil ondulado, espessura 6 mm, altura 510 mm, largura útil 1050 mm e largura nominal 1100 mm	M2	50,00	
07320.8.5.4	COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 8 mm	M2	375,00	
07620.8.2.3	RUFO de chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33 cm	M	30,00	
07712.8.1.1	CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 25 cm	M	10,00	
07712.8.1.4	CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 40 cm	M	50,00	
07712.8.1.5	CALHA de chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento 50 cm	M	340,00	
07725.8.1.3	GRELHA hemisférica de ferro fundido Ø 150 mm (6")	UN	54,00	
<b>08</b>	<b>Portas, Janelas e Vidros</b>			
08110.8.1.1	BATENTE de ferro, colocação e acabamento	M	63,30	
08110.8.3.1	PORTA de ferro sob encomenda, de abrir, em chapa dupla, colocação e acabamento com uma folha	M2	18,90	
08330.8.1.1	PORTA de aço em chapa ondulada de enrolar, colocação e acabamento	M2	40,00	
08510.8.1.1	JANELA de ferro sob encomenda, colocação e acabamento basculante	M2	13,20	
08810.8.2.1	VIDRO comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm	M2	13,20	
08830.8.1.2	ESPELHO cristal para sanitário, e=5 mm	M2	4,50	
08895.8.1.1	LIMPEZA de vidros	M2	17,70	
<b>9</b>	<b>Acabamentos</b>			
09115.8.11.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede, com duas demãos, sem massa corrida	M2	463,06	
09115.8.9.10	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, com trincha (espessura: 50 micra)	M2	2.109,50	
09115.8.9.11	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético em estrutura de aço carbono com duas demãos, a revólver (espessura: 50 micra)	M2	2.109,50	
09115.8.9.12	PINTURA COM TINTA ESMALTE em esquadria de ferro, com duas demãos	M2	144,20	
15-01-25	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	44,76	

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

09115.8.8.1	PINTURA COM TINTA EPÓXI em parede interna, com duas demãos, incluindo emassamento e lixamento	M2	264,60		
09906.8.4.1	APLICAÇÃO de primer epóxi em estrutura de aço carbono com uma demão, e=25 micra, com trincha	M2	128,00		
09605.8.4.1	REGULARIZAÇÃO DESEMPENADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm	M2	3.367,00		
09606.8.2.2	PISO CERÂMICO esmaltado 30 x 30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	M2	167,50		
09606.8.3.1	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm	M2	167,50		
09621.8.2.5	PISO INDUSTRIAL monolítico de alta resistência mecânica com argamassa de uretano e agregados de alta resistência mecânica à abrasão e química, e=5 mm, cantos arredondados	M2	3.367,00		
09705.8.12.4	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	542,56		
09705.8.2.21	EMBOÇO para parede externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:6, e=20 mm	M2	542,56		
09705.8.3.25	REBOCO para parede interna ou externa, com argamassa pré-fabricada, e=5 mm	M2	231,53		
09706.8.3.1	CERÂMICA comum em placa, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	M2	319,73		
09706.8.4.1	CANTONEIRA de alumínio para proteção de quinas de superfície revestida com azulejo	M	4,40		
09706.8.6.1	LIMPEZA de superfície revestida com material cerâmico, utilizando solução 1:6 de ácido muriático e solução neutralizadora 1:4 de amônia, ambas diluídas em água	M2	487,23		
09906.8.2.1	EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	M2	231,53		
09906.8.3.1	EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex	M2	79,50		
<b>10</b>	<b>Produtos Especiais ou Sob Encomenda</b>				
10640.8.1.1	DIVISÓRIA sanitária de granilite e=3 cm	M2	22,38		
10820.8.2.1	PORTA-PAPEL	UN	5,00		
10820.8.3.1	PORTA-TOALHA	UN	4,00		
10820.8.6.1	SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido	UN	4,00		
<b>14</b>	<b>Sistemas de Transporte</b>				
14510.8.8.10	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> , distância até 10 km	M3	493,40		
14515.8.1.1	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	493,40		
<b>15</b>	<b>Sistemas Hidráulicos e Mecânicos</b>				
15007.8.1.1	BARRA DE APOIO para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	UN	1,00		
15007.8.1.3	BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm	UN	1,00		
15007.8.2.1	BACIA sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	UN	1,00		
15007.8.3.1	LAVATÓRIO de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	UN	1,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

15110.8.1.12	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 25 mm (1")	UN	16,00		
15110.8.1.14	REGISTRO de gaveta com canopla Ø 40 mm (1 1/2")	UN	6,00		
15110.8.1.7	REGISTRO de gaveta bruto Ø 65 mm (2 1/2")	UN	3,00		
15110.8.3.1	VÁLVULA de descarga metálica com registro acoplado e canopla, Ø 32 mm (1 1/4") ou 40 mm (1 1/2")	UN	5,00		
15120.3.1.1	Hidrômetro multijato para medição de água residencial (diâmetro da seção: 3/4 " / vazão: 3,00 m³/h)	UN	12,00		
15142.8.22.2	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 25 mm	M	50,00		
15142.8.22.3	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 32 mm	M	410,00		
15142.8.22.5	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 50 mm	M	20,00		
15142.8.22.6	TUBO de PVC soldável, com conexões Ø 60 mm	M	100,00		
15142.8.27.1	PONTO de água fria com tubo de PVC e conexões, Ø 25 mm	UN	156,00		
15150.8.2.13	LIGAÇÃO DE ESGOTO completa, com tubo de PVC branco Ø 150 mm, no terço	UN	10,00		
15150.8.2.14	LIGAÇÃO DE ESGOTO completa, com tubo de PVC branco Ø 150 mm, no eixo	UN	2,00		
15150.8.2.15	LIGAÇÃO DE ESGOTO completa, com tubo de PVC branco Ø 150 mm, no terço oposto	UN	4,00		
15152.8.22.4	TUBO de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	M	450,00		
15152.8.22.5	TUBO de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 150 mm	M	100,00		
15152.8.29.1	PONTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm	UN	20,00		
15152.8.29.2	PONTO de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm	UN	80,00		
15155.8.1.1	CAIXA sifonada de PVC com grelha branca, 100 x 100 x 50 mm	UN	4,00		
15155.8.1.3	CAIXA sifonada de PVC com grelha branca, 150 x 150 x 50 mm	UN	4,00		
15155.8.12.3	GRELHA em ferro fundido para canaleta, largura=30 cm	M	480,00		
15155.8.3.1	RALO de PVC rígido seco, 100 x 50 x 40 mm	UN	8,00		
15155.8.3.2	RALO de PVC rígido sifonado, 100 x 70 x 40 mm	UN	12,00		
15155.8.5.1	CAIXA seca de PVC rígido, 100 x 100 x 40 mm	UN	24,00		
15155.8.6.1	CAIXA de gordura de polietileno, Ø 50 x 100 mm	UN	8,00		
15155.8.7.1	CAIXA de inspeção de polietileno, Ø 100 mm	UN	6,00		
15161.8.1.1	GRELHA RETA de ferro fundido, largura=20 cm	M	150,00		
15410.8.12.1	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios	UN	5,00		
15410.8.18.1	MICTÓRIO de louça individual	UN	4,00		
15410.8.26.2	TORNEIRA de bóia Ø 25 mm (1")	UN	4,00		
15410.8.26.5	TORNEIRA de bóia Ø 50 mm (2")	UN	4,00		
15410.8.27.1	TORNEIRA de pressão metálica para pia	UN	5,00		
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	UN	6,00		
15410.8.3.3	BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios	UN	4,00		
15410.8.4.2	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	4,00		
15450.8.1.2	RESERVATÓRIO d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1000 litros	UN	8,00		
01520.8.1.1	Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	M2	36,00		
Mercado	Abrigo provisório coberto com pé direito mínimo 4,00 m confeccionado em tecido sintético (lona), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V. e I.V., impermeável e estrutura metálica em aço galvanizado a fogo com perfis em Alumínio	M2	1.500,00		

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>ELÉTRICA, equipamentos e serviços</b>			
<b>Pátio Central</b>			
Mercado	Cabine de força – 750 KVA	UN	1,00
Mercado	Instalações elétricas e iluminação	Montantes	1,00
Mercado	Eletrocalha 250 x 100 com tampa	M	300,00
<b>Pátio da Sardinha</b>			
Mercado	Posto de transformação até 500 KVA	UN	1,00
Mercado	Instalações elétricas e iluminação	Montantes	1,00
Mercado	Eletrocalha 250 x 100 com tampa	M	200,00
<b>Geral</b>			
Mercado	Posteação – circuitos aéreos	Montantes	1,00
Mercado	Verba	Montantes	1,00
Mercado	Projetos executivos	VB	1,00
<b>MECÂNICA, equipamentos e serviços</b>			
<b>Pátio da Sardinha – Paredes</b>			
Mercado	Isopainel EPS dupla face aço pintura epoxi 5350 x 1150 x 100 (mm)	UN	95,00
Mercado	Perfil U 50 x 100 x 50 (mm)	M	110,00
Mercado	Cantoneira interna 50 x 50 (mm)	M	135,00
Mercado	Cantoneira externa 50 x 125 (mm)	M	135,00
Mercado	Porta seccional em EPS para doca com batente e barreira de PVC	UN	20,00
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00
Mercado	Serviço de instalação e montagem	Serviço	1,00
<b>Pátio da Sardinha – Cobertura</b>			
Mercado	Isotelha EPS dupla face pintura epoxi 11700 x 1075 x 100 (mm)	UN	66,00
Mercado	Cumeeira externa 1200 x 300 (mm) (de cada lado da cumeeira)	UN	33,00
Mercado	Cumeeira interna 3000 x 65 (mm) ( de cada lado da cumeeira)	UN	12,00
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00
Mercado	Serviço de instalação e montagem isopainéis	Serviço	1,00
Mercado	Ferragem para completar a estrutura do telhado até o fim da plataforma	M	4,00
Mercado	Ferragem para construção da passarela técnica	M	88,00
<b>Pátio da Sardinha – Climatização</b>			
Mercado	Chiller (resfriador de líquido) de 100 TR condensação a ar	UN	1,00
Mercado	Fancoil de 10 TR completos, com válvulas, sensores, etc...	UN	10,00
Mercado	Bomba centrífuga para circulação de água gelada	UN	1,00
Mercado	Cabos, dutos, calhas, isolamento para interligação da água gelada	Montantes	1,00
Mercado	Serviço de instalação e montagem fancoil	Serviço	10,00

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

<b>Pátio Central – Paredes</b>					
Mercado	Isopainel EPS dupla face aço pintura epoxi 3600 x 1150 x 100 (mm)	UN	140,00		
Mercado	Isopainel EPS dupla face aço pintura epoxi 3850 x 1150 x 100 (mm)	UN	140,00		
Mercado	Isopainel EPS dupla face aço pintura epoxi 2750 x 1150 x 100 (mm)	UN	140,00		
Mercado	Perfil U 50 x 100 x 50 (mm)	M	150,00		
Mercado	Cantoneira interna 50 x 50 (mm)	M	500,00		
Mercado	Cantoneira externa 50 x 125 (mm)	M	500,00		
Mercado	Porta seccional em EPS para doca com batente e barreira de PVC	UN	39,00		
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00		
Mercado	Serviço de instalação e montagem	Serviço	1,00		
Mercado	Estrutura metálica para suportar os isopainéis da parte superior do pavilhão	M	170,00		
Mercado	Ferragem para construção da passarela técnica	M	170,00		
<b>Pátio Central – Cobertura</b>					
Mercado	Isotelha EPS dupla face pintura epoxi 11700 x 1075 x 100 (mm)	UN	160,00		
Mercado	Cumeeira externa 1200 x 300 (mm) (de cada lado da cumeeira)	UN	80,00		
Mercado	Cumeeira interna 3000 x 65 (mm) ( de cada lado da cumeeira)	UN	30,00		
Mercado	Massa vedante, parafusos, rebites, etc.	Montantes	1,00		
Mercado	Serviço de instalação e montagem	Serviço	1,00		
<b>Pátio Central – Climatização</b>					
Mercado	Recuperação estrutural das colunas de sustentação	UN	32,00		
Mercado	Chiller (resfriador de líquido) de 200 TR condensação a ar	UN	1,00		
Mercado	Fancoil de 10 TR completos, com válvulas, sensores, etc...	UN	20,00		
Mercado	Bomba centrífuga para circulação de água gelada	UN	1,00		
Mercado	Cabos, dutos, calhas, isolamento para interligação da água gelada	Montantes	1,00		
Mercado	Serviço de instalação e montagem de fancoil	Serviço	20,00		
<b>Geral</b>					
	Projetos executivos	VB	1,00		
				<b>TOTAL GERAL:</b>	

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**c) MODELO DE GRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

	<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b> <b>SERVIÇOS DE REFORMAS PARA MELHORIAS NO SETOR DE PESCADOS</b>	<b>PROCESSO</b>
---	--	-----------------

1) Materiais, equipamentos e serviços para implementação da parte da Engenharia Civil....	45,84%
2) Materiais, equipamentos e serviços para implementação da parte da Engenharia Elétrica....	10,78%
3) Materiais, equipamentos e serviços para implementação da parte da Engenharia Mecânica....	43,38%

item	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
1)	7,64%	3,82%	7,64%		7,64%	3,82%		3,82%				
2)		2,70%				2,70%		2,70%				
3)				10,85%			10,85%		10,85%			
conclusões										8,33%		
testes											8,33%	
entrega												8,33%
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>7,64%</b>	<b>6,51%</b>	<b>7,64%</b>	<b>10,85%</b>	<b>7,64%</b>	<b>6,51%</b>	<b>10,85%</b>	<b>6,51%</b>	<b>10,85%</b>	<b>8,33%</b>	<b>8,33%</b>	<b>8,33%</b>
<b>ACUMULADO</b>	<b>7,64%</b>	<b>14,15%</b>	<b>21,79%</b>	<b>32,64%</b>	<b>40,28%</b>	<b>46,79%</b>	<b>57,64%</b>	<b>64,15%</b>	<b>75,00%</b>	<b>83,33%</b>	<b>91,67%</b>	<b>100,00%</b>

Coordenadoria de Licitações e Contratos  Aguinaldo Balon	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
---	----------------------------------	--------------





**ANEXO III**

**PROCESSO Nº 094/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 094/2012**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SEM FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
situada \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei que não  
há fatos impeditivos à sua habilitação nesta Licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 094/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO - MENOR**

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 094/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF no.....DECLARA, para fins do  
disposto no Edital, da CONCORRÊNCIA nº /2014, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei  
Complementar no 123, de 2006.  
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o  
do art. 3o da Lei Complementar supracitada.

\_\_\_\_\_  
(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 094/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>				<b>CONCORRÊNCIA Nº ____/2015</b>		
				<b>PROCESSO Nº 094/2012</b>		
<b>Tendo examinado o Edital, passamos a formular a seguinte proposta:</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Total do Item</b>
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>		<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO</b>			<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	
de acordo com o item 14 do Edital.		12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.			90 (noventa) dias	

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA/Edital.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço Completo: \_\_\_\_\_.

Tel: (xx) \_\_\_\_\_ Fax: (xx) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome do Responsável \_\_\_\_\_.

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

Domicílio: \_\_\_\_\_.

Função: \_\_\_\_\_ **ASSINATURA:** \_\_\_\_\_.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 094/2012  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP- COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **094/2012**, Concorrência nº **02/2015** sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº6.204, de 2007 e Decretos nºs 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e 4.485 de 25 de novembro de 2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e modernização do FRISP – Frigorífico de São Paulo, setor de pescados da CEAGESP, localizado no ETSP – Entrepósito Terminal de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, integrante deste contrato.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº6.204, de 2007 e Decretos nºs 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e 4.485 de 25 de novembro de 2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**2.1.** Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos em conformidade com as quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

**2.2.** Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais e peças, bem como as ferramentas utilizadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

**3.1..-** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelo **DEMAN**, podendo ser prorrogada, dependendo da efetiva ocorrência das situações de fato, justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente, nos termos do parágrafos 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05(cinco) anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela **CEAGESP**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:**

**4.1.** Para a prestação dos serviços objeto desta avença, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentada no **ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL**.

**4.2.** Até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a Folha de Medições, incluindo todos serviços prestados e as horas trabalhadas naquele período.

**4.3.** A folha de Medição deverá ser composta apenas de etapas 100% concluídas de atividades previstas no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, previamente aprovado pela **CEAGESP**.

**4.4.** Com base na Folha de Medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelos preços unitários contratados.

**4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias, fora a quinquena, contados a partir da data de sua apresentação.

Coordenadoria de Licitações e Contratos  Aguinaldo Balon	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	<b>SEAGE</b>  <b>Ivana Lemos da Silva</b>
--	-------------------------------	--------------	---

**4.6.** Caso a Nota Fiscal ou Fatura seja apresentada com erro, será devolvida para correção, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento a partir da reapresentação.

**4.7.** A devolução das medições, Notas Fiscais ou Faturas não aprovadas, bem como os prazos para reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão da execução dos serviços contratados por parte da **CONTRATADA**.

**4.8.** A inobservância de quaisquer das exigências previstas, relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como demais benefícios previstos neste Edital, assegurará a **CEAGESP** o direito de sustar o pagamento de qualquer fatura ou nota fiscal, na hipótese de falta de exibição dos documentos.

**4.9.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.10.** Além da Nota Fiscal ou Fatura, para efeitos de pagamento do valor ora contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 195 da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis:

- a. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
  - b.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante.
- c. Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho; e
- e. **Relativo a encargos sociais e outros:**
  - e.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à situação regular e válida da empresa **CONTRATADA** perante o **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on line” ao sistema, para aferição da situação da **CONTRATADA**. Os pagamentos somente serão efetivados caso a **CONTRATADA** apresente situação ativa e regular perante o sistema;
  - e.2.** A não observância do aqui previsto implicará na suspensão do pagamento, ficando, a **CEAGESP**, isenta de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, até a efetiva comprovação de quitação dos débitos.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva



**4.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**4.12.** Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:**

**5.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**5.1.1.** A **CEAGESP** se reservar no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**5.2.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**5.3.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 4.10. da Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

**5.3.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item 4.10. da Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

## CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

**6.1.-** A Licitante vencedora deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do presente Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**6.2.-A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:**

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**6.3.- A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:**

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da CEAGESP, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- c) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato; ou
- d) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato.

**6.4.-** Quando for oferecido pela licitante vencedora, seguro na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial da licitante vencedora para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora para cumprimento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

**6.4.1.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 6.2., itens “a” a “d”.

**6.5.-** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

**6.6.-** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada, nos termos do § 2º, do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**6.7.-** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item 15.1. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**6.8.-** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item 6.1., autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto nos incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.9.-** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**6.10.-** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

**6.11.-** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Contrato.

**6.12.-** A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) 3 (três) meses após o término da vigência contratual, caso a **CEAGESP** não comunique a ocorrência de sinistro.

**6.13.-** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**6.13.1.-** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 6.13, alíneas “a” a “d”.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

**6.14.-** A garantia prevista no item 6.1. somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

- a) responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos da legislação vigente;
- b)** executar o objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo fato da CEAGESP fiscalizar e fazer seu acompanhamento;
- d) a **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à CEAGESP, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos;
- e) a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da CEAGESP, cumprindo todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- f) a **CONTRATADA** anotar em registro próprio todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP;

g) a CONTRATADA não poderá sub-empregar os serviços sem a aprovação da fiscalização que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção da CEAGESP e caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;

h) a CONTRATADA deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CEAGESP; porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

i) A CONTRATADA deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

j) A CONTRATADA deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP:**

### **8.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:**

**8.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

**8.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas ou notas fiscais da prestação de serviços apropriados.

**8.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.

**8.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas, irregularidades ou defeitos constatados.

**8.1.5.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

**8.1.6.** Fornecer sala para utilização como escritório. Os técnicos prestadores de serviço poderão fazer uso dos vestiários e sanitários existentes e designados previamente para seu uso.

**8.1.7.** Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

## **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

### **9.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

CONTRATO, fica designado o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**.

**9.2.** Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** e o **Suplente do Gestor Técnico**, que deverão auxiliar o **Gestor das Formalidades** na fiscalização da execução do objeto do presente CONTRATO.

**9.2.1.** O **Gestor Técnico**, poderá designar, desde que expressamente, empregados do seu quadro para auxiliarem no acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO.

**9.2.2.** O **Gestor Técnico** e os Auxiliares expressamente designados, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, deverão:

- a) enviar correspondência à **CONTRATADA**, solicitando providências quanto aos prazos e outros fatores pertinentes a execução do objeto do presente CONTRATO;
- b) comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;

**9.2.3.** O **Gestor Técnico** acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

**9.3.** O **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da execução do presente CONTRATO e demais interesses da **CEAGESP** e, deverão:

- a) registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do presente CONTRATO;
- b) determinar e adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO;
- c) enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido; e
- d) sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES:**

### **10.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar o Contrato no prazo estabelecido no**

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

item 13.1.1. ou não comprovando as condições de habilitação, e pelo inadimplemento total ou parcial do ajuste, independentemente de rescisão, a **CONTRATADA** ficará sujeita, a critério da **CEAGESP**, assegurado o direito de ampla defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, pelo não atendimento de qualquer ordem, inclusive por atraso no cumprimento dos serviços, dentro do prazo estabelecido;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião; e

10.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do CONTRATO, incidindo sobre o valor total do mesmo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a **CONTRATADA** impedida de participar de licitações realizadas pela **CEAGESP**, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens desta cláusula.

10. Além da multa prevista no subitem “10.1.2.” da Cláusula Décima, pelo inadimplemento do aqui disposto, por imperícia, ou outra falta grave que provoque dano ou prejuízo contra a **CEAGESP**, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

10.3.1. na primeira reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará multa com o dobro do valor da multa prevista no subitem “10.1.2.” da Cláusula Décima; e

10.3.2. na segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, a **CEAGESP** aplicará a pena da rescisão contratual, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, do presente CONTRATO.

10.4. As penalidades previstas nos Itens 10.1 e 10.3. da presente Cláusula são independentes entre si e, a aplicação de uma não exclui o aplicação de outra, podendo ainda, ser aplicadas em conjunto com as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Leis pertinentes.

10.5. O valor das multas aplicadas será descontada dos créditos a que a **CONTRATADA** fizer jus em decorrência de medições efetuadas.

10.5.1. Quando não houver saldo suficiente de créditos para desconto das multas, o valor será descontado assim que houver créditos suficientes para tanto.

10.5.2. Na impossibilidade de não ocorrer o pagamento total por falta de créditos, a **CEAGESP** recorrerá à via judicial para cobrança do valor devido apurado.

10.6. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

**10.7.** Além das penalidades previstas no presente item, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total do Objeto ora contratado ou, por imperícia, a contratação poderá ser rescindida conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**, do presente CONTRATO.

**10.8.** Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial, ou ainda na constatação de fraude na sua execução, estará sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

**10.8.1.** impedimento em licitar e contratar com a **CEAGESP** pelo prazo de até 02 (dois) anos e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores e/ou SICAF;

**10.8.1.1.** O descredenciamento no SICAF, se houver, será realizado através de processo administrativo a ser enviado ao MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme orientação do Gestor do Contrato.

**10.8.2.** responder por perdas e danos ocasionados à **CEAGESP**, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; e

**10.8.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa:

**11.1.1.** a segunda reincidência de um mesmo tipo de infração, conforme previsto no subitem **10.3.2.** da **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**;

**11.1.2.** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total dos serviços, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à CEAGESP;

**11.1.3.** a realização de serviços não contratados;

**11.1.4.** a sub-contratação parcial ou total dos SERVIÇOS contratados, em desacordo com o estabelecido no ANEXO I - **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**;

**11.1.5.** o descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, bem como os artigos 55, VIII e 78, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; e

Coordenadoria de Licitações e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva



